



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 34/2012

Brasília, DF, 24 de agosto de 2012.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 34/2012
Brasília, DF, 24 de agosto de 2012.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 2.221-MD, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova a Diretriz Ministerial que estabelece orientações para a atuação do Ministério da Defesa nas atividades compreendidas nos Grandes Eventos determinados pela Presidência da República.....9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 105, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Autorização para celebração de contratos administrativos..... 11

DESPACHO DECISÓRIO Nº 106, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Autorização para celebração de contratos administrativos..... 11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 122-EME, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Designa o Gerente do Projeto Estratégico GUARANI e revoga a Portaria nº 042-EME, de 17 de abril de 2012..... 12

PORTARIA Nº 123-EME, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Dá nova redação a dispositivos da Diretriz para a Alteração de Sede do Centro de Instrução de Operações Especiais, do Rio de Janeiro-RJ para Niterói-RJ..... 12

PORTARIA Nº 126-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Altera o previsto, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para a promoção de 31 de agosto de 2012..... 14

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 121-DECEx, DE 8 DE AGOSTO DE 2012(*).

Aprova o calendário complementar do Processo Seletivo da Habilitação a Mestre de Música (PSHMM), para o biênio 2012-2013..... 15

PORTARIA Nº 122-DECEx, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Altera o parágrafo 3º do art. 6º e o art. 52 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2013 (IRCAM/CM - EB60-IR-24.001).....17

PORTARIA Nº 123-DECEx, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Altera o calendário anual do exame intelectual referente ao concurso de admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2013.....17

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 030-DCT, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Altera o Anexo A - Relação de Assuntos para os Exames Intelectuais das Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares, do Instituto Militar de Engenharia (IR 80-04).....19

PORTARIA Nº 031-DCT, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Questão, para o Concurso de Admissão e Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (IR 80-04).....25

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 013-COTER, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova o Plano de Projeto de Experimentação Doutrinária de Pelotão de Fuzileiros Mecanizado em 2012, a cargo da 15ª Bda Inf Mtz.....26

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 291-SGEx, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Compõe o Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.....27

PORTARIA Nº 292-SGEx, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova as Normas Reguladoras do Funcionamento do Grupo de Trabalho constituído para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.....27

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.151-SEORI-MD, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....32

PORTARIA Nº 2.152-SEORI-MD, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....32

PORTARIA Nº 2.170-MD, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Dispensa de oficial da função de representante suplente do Comando do Exército no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil.....32

<u>PORTARIA Nº 2.172-MD, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para a função de representante suplente do Comando do Exército no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil.....	33
<u>PORTARIA Nº 2.188-MD, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para evento no exterior.....	33
<u>PORTARIA Nº 2.190-MD, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para evento no exterior.....	33
<u>PORTARIA Nº 2.195-MD, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	34
<u>PORTARIA Nº 2.196-MD, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	34
<u>PORTARIA Nº 2.197-MD, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	35
<u>PORTARIA Nº 2.198-MD, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	35
<u>PORTARIA Nº 2.199-MD, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	35
<u>PORTARIA Nº 2.200-MD, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	36
<u>PORTARIA Nº 2.201-MD, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	36
<u>PORTARIA Nº 2.203-MD, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Alteração de designação para curso no exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 2.204-SEORI/MD, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	37
<u>COMANDANTE DO EXÉRCITO</u>	
<u>PORTARIA Nº 631, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 632, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para realizar visita técnica no exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 636, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para intercâmbio no exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 637, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 639, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE).....	40
<u>PORTARIA Nº 640, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	40

<u>PORTARIA Nº 641, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para realizar atualização técnica no exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 642, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 643, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 644, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para participar de eventos no exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 645, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 646, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação de oficial.....	42
<u>PORTARIA Nº 647, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Oficiais à disposição.....	43
<u>PORTARIA Nº 648, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação de oficial.....	43
<u>PORTARIA Nº 649, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação de praça.....	43
<u>PORTARIA Nº 650, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para participar de intercâmbio no exterior.....	44
<u>PORTARIA Nº 651, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Oficial à disposição.....	44
<u>PORTARIA Nº 652, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação de militar.....	44
<u>PORTARIA Nº 659, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação de oficial.....	45

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 122-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	45
<u>PORTARIA Nº 123-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	45
<u>PORTARIA Nº 124-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	45
<u>PORTARIA Nº 125-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	46
<u>PORTARIA Nº 126-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	46

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 293-SGEx, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	46
<u>PORTARIA Nº 294-SGEx, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	47
<u>PORTARIA Nº 295-SGEx, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	47
<u>PORTARIA Nº 296-SGEx, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	48
<u>PORTARIA Nº 297-SGEx, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	50
<u>PORTARIA Nº 298-SGEx, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	50
<u>PORTARIA Nº 299-SGEx, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	51
<u>PORTARIA Nº 300-SGEx, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	52
<u>PORTARIA Nº 301-SGEx, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	53
<u>PORTARIA Nº 302-SGEx, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	54
<u>PORTARIA Nº 303-SGEx, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	54

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 108, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Integralização de Proventos.....	55

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 2.221-MD, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova a Diretriz Ministerial que estabelece orientações para a atuação do Ministério da Defesa nas atividades compreendidas nos Grandes Eventos determinados pela Presidência da República.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Ministerial que estabelece orientações para a atuação do Ministério da Defesa nas atividades compreendidas nos Grandes Eventos determinados pela Presidência da República, na forma do Anexo a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DIRETRIZ MINISTERIAL

ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA NAS ATIVIDADES COMPREENDIDAS NOS GRANDES EVENTOS DETERMINADOS PELA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PREMISSAS

Considerando que a Excelentíssima Senhora Presidenta da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, publicou o Decreto de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto de 26 de julho de 2011, instituindo o Comitê Gestor da Copa do Mundo FIFA 2014 - CGCOPA, bem como o Decreto nº 7.682, de 28 de fevereiro de 2012, o qual altera o art. 5º do Decreto nº 7.538, de 1º de agosto de 2011, relacionando como Grandes Eventos:

- a Jornada Mundial da Juventude de 2013;
- a Copa das Confederações FIFA de 2013;
- a Copa do Mundo FIFA de 2014;
- os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016; e
- outros eventos designados pelo Presidente da República.

Neste contexto, o Ministério da Defesa está autorizado a realizar o planejamento para o emprego temporário das Forças Armadas para atuar: nas áreas de Defesa Aeroespacial, de Controle do Espaço Aéreo, de Defesa de Áreas Marítima, Fluvial e Portuária, de Segurança e Defesa Cibernéticas, de Preparo e Emprego, de Comando e Controle, de Defesa Contra Terrorismo, de Fiscalização de Explosivos, de Forças de Contingência e de Defesa Contra Agentes Químicos, Biológicos, Radiológicos ou Nucleares; em ações complementares, quando for o caso; e em outras atribuições constitucionais das Forças Armadas, em todas as cidades-sede, durante os Grandes Eventos.

Com base na Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012, que dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA 2013, à Copa do Mundo FIFA 2014 e à Jornada Mundial da Juventude de 2013, que serão realizadas no Brasil, o Ministério da Defesa poderá autorizar o uso de Aeródromos Militares para embarque e desembarque de passageiros e cargas, trânsito e estacionamento de aeronaves civis, mediante Termo de Cooperação próprio, que deverá prever recursos para o custeio das operações aludidas.

Desse modo, com fundamento no art. 142 da Constituição Federal, no inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com suas alterações, e no inciso I do art. 7º do Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001,

DETERMINO:

.....
II - ao Comando do Exército que:

a) Indique o coordenador de defesa de área: nas cidades-sede de Belo Horizonte-MG, Brasília-DF, Fortaleza-CE, Recife-PE e Rio de Janeiro-RJ, para a Copa das Confederações FIFA de 2013; na cidade do Rio de Janeiro-RJ, para a Visita de sua Santidade o Papa Bento XVI, durante a Jornada Mundial da Juventude de 2013; e nas Cidades-sede de Belo Horizonte-MG, Brasília-DF, Cuiabá-MT, Fortaleza-CE, Manaus-AM, Porto Alegre-RS, Recife-PE, Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP, para a Copa do Mundo FIFA de 2014, e na cidade do Rio de Janeiro-RJ, para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, para que o mesmo constitua um Estado-Maior Conjunto;

b) Apoie os CDA, em pessoal e material necessários, para o controle das ações de defesa terrestres que lhes forem atribuídas;

c) Realize os contatos necessários com os demais órgãos envolvidos, a fim de atender as demandas levantadas, em coordenação com o EMCFA;

d) Planeje, execute e controle as atividades de orçamento e finanças dos recursos alocados pelo ministério da defesa, com vistas à modernização das infraestruturas, da logística operacional e, também, da gestão administrativa de bens e serviços, em coordenação com o EMCFA;

e) Atualize e acompanhe o sistema de monitoramento (SIM/PR) dos projetos prioritários da presidência da república, conforme plano de trabalho de cada grande evento; e

f) Determine que os CDA dessa força sejam coordenados pelo EMCFA, durante o período de realização de cada um dos eventos previstos.

.....
(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 162, de 21 AGO 12 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 105/2012

Em 15 de agosto de 2012

PROCESSO: PO nº 1200021/2012 - Gab Cmt Ex

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDO MILITAR DO SUL**

1. Processo originário do Comando Militar do Sul, que solicita autorização para celebração de contrato administrativo pela 3ª Região Militar para futura contratação de serviço de transporte de bagagem desacompanhada, dentro do território nacional.

2. Considerando:

a. o disposto no I do parágrafo 2º art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 1º da Portaria nº 753/MD, de 221 de março de 2012 e tendo em vista o previsto no art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 597, de 31 de julho de 2012;

b. tratar-se de contrato administrativo para atender atividade de custeio, solicitado por intermédio do DIEx nº 2476-Asse Jur/Cmdo CMS, de 7 de agosto de 2012;

c. que o valor de R\$ 3.520.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil reais) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército; e

d. que a Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul emitiu o Parecer nº 0989/2012-RA/NAJ/CJU/AGU, de 31 de maio de 2012, favorável ao prosseguimento do processo licitatório.

DESPACHO

a. **AUTORIZO** o prosseguimento do processo licitatório que culminará com a respectiva celebração do contrato administrativo, devendo ser observadas as recomendações contidas no parecer da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 106/2012

Em 15 de agosto de 2012

PROCESSO: PO nº 1200021/2012 - Gab Cmt Ex

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDO MILITAR DO SUL**

1. Processo originário do Comando Militar do Sul, que solicita autorização para celebração de contrato administrativo pelo Hospital Militar de Área de Porto Alegre para futura contratação de serviço de prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar.

2. Considerando:

a. o disposto no I do parágrafo 2º art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 1º da Portaria nº 753-MD, de 221, de março de 2012 e tendo em vista o previsto no art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 597, de 31 de julho de 2012;

b. tratar-se de contrato administrativo para atender atividade de custeio, solicitado por intermédio do DIEx nº 2579-Asse Jur/Cmdo CMS, de 9 de agosto de 2012;

c. que o valor de R\$ 1.867.758,70 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército; e

d. que a Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul emitiu o Parecer nº 1436/2012-ALVS/CJU/RS/CGU/AGU, de 12 de julho de 2012, favorável ao prosseguimento do processo licitatório.

D E S P A C H O

a. **AUTORIZO** o prosseguimento do processo licitatório que culminará com a respectiva celebração do contrato administrativo, devendo ser observadas as recomendações contidas no parecer da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 122-EME, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Designa o Gerente do Projeto Estratégico GUARANI e revoga a Portaria nº 042-EME, de 17 de abril de 2012.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso IV, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006; e em conformidade com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o art. 9º das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 024, de 2 de abril de 2007; e de acordo com a Ordem Fragmentária nº 2, letra “b” de 1º de março 2012, do Comandante do Exército, resolve:

Art.1º Designar como Gerente do Projeto Estratégico GUARANI o Cel MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ROSA, do EPEX.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria 042-EME, de 17 de abril de 2012.

PORTARIA Nº 123-EME, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Dá nova redação a dispositivos da Diretriz para a Alteração de Sede do Centro de Instrução de Operações Especiais, do Rio de Janeiro-RJ para Niterói-RJ.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, de acordo com o que propõe o Comando Militar do Planalto e ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Dar nova redação aos itens “4., b., 5)”, “6., d.” e “6., g.”, da Diretriz para a Alteração de Sede do Centro de Instrução de Operações Especiais, do Rio de Janeiro-RJ para Niterói-RJ, aprovada por meio da Portaria nº 072-EME, de 29 de julho de 2011, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar os itens “4., b., 5)”, “6., d.” e “6., g.”, da Diretriz para a Alteração de Sede do Centro de Instrução de Operações Especiais, do Rio de Janeiro-RJ para Niterói-RJ, aprovada por meio da Portaria nº 072-EME, de 29 de julho de 2011.

DIRETRIZ PARA A ALTERAÇÃO DE SEDE DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO RIO DE JANEIRO-RJ PARA NITERÓI-RJ

1. FINALIDADE

.....

2. REFERÊNCIAS

.....

3. OBJETIVOS

.....

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Considerações iniciais

.....

b. Premissas e organização

1)

2)

3)

4)

5) O Comandante da Brigada de Operações Especiais será o Gerente do Projeto, para as ações de alteração de sede do CI Op Esp.

6)

5. EXECUÇÃO

.....

6. ATRIBUIÇÕES

a.

b.

c.

d. Comando Militar do Planalto

1)

2) Acompanhar as medidas decorrentes da alteração de sede do CI Op Esp, para Niterói-RJ, afetas a esse C Mil A.

3) Propor, ouvido o Gerente do Projeto, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos, assumindo todas as responsabilidades, até então, atribuídas ao DECEX.

e.

f.

g. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1)

2)

3) Transferir para o CMP todas as responsabilidades, até então a si atribuídas, relacionadas à alteração de sede do CI Op Esp, do Rio de Janeiro-RJ para Niterói-RJ.

4) Acompanhar as medidas decorrentes da alteração de sede do CI Op Esp, eventualmente, afetas a esse ODS.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

.....

PORTARIA Nº 126-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Altera o previsto, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para a promoção de 31 de agosto de 2012.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 57, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001; e em conformidade com o nº 4, letra "c", nº 2, das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria nº 110 - EME, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 003 - CPO, de 28 de fevereiro de 2012, alterada pela Portaria nº 004 - CPO, de 24 de abril de 2012, o número de vagas para a promoção de 31 de agosto de 2012, conforme o quadro abaixo:

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para a promoção a					
	Cel	Ten Cel	Maj	Cap	1º Ten	2º Ten
Infantaria	22	46	40	-	-	135
Cavalaria	7	18	14	-	-	52
Artilharia	10	22	20	-	-	61
Engenharia	7	14	9	-	-	47
Comunicações	4	8	7	-	-	34
Material Bélico	3	7	8	-	-	31
Intendência	9	16	19	-	-	52
QEM	7	10	14	-	-	-
Médicos	11	18	-	-	-	-
Farmacêuticos	1	6	-	-	-	-
Dentistas	1	4	-	-	-	-
QCM	-	1	4	-	-	-
QCO	-	15	28	-	-	-

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 117-EME, de 6 de agosto de 2012.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 121-DECEEx, DE 8 DE AGOSTO DE 2012(*).

Aprova o calendário complementar do Processo Seletivo da Habilitação a Mestre de Música (PSHMM), para o biênio 2012-2013.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário complementar do Processo Seletivo da Habilitação a Mestre de Música (PSHMM), para o biênio 2012-2013, conforme o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 117-DECEEx, de 25 de outubro de 2011.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO DA HABILITAÇÃO A MESTRE DE MÚSICA (PSHMM), PARA O BIÊNIO 2012-2013.

1. FINALIDADE

Complementar, para o biênio 2012-2013, a previsão de atividades do Calendário Geral (ANEXO A) das Instruções Reguladoras da Habilitação a Mestre de Música e a 1º e 2º Sargentos Músicos (IR/HMMSM) - IR 60-22.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 039-EME, de 12 ABR 12 - Fixa o total de vagas do planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2013.

b. Portaria nº 151-EME, de 30 SET 11 - Normatiza o Curso de Especialização em Mestre de Música.

c. Portaria nº 116 -DECEEx, de 25 OUT 11 - Instruções Reguladoras da Habilitação a Mestre de Música e a 1º e 2º Sargentos Músicos (IRHMMSM) - IR 60-22.

3. CALENDÁRIO COMPLEMENTAR

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	OM dos Candidatos	Inscrever o(s) candidato(s) ao PSHMM via Módulo <i>Internet</i> do Sistema Único de Controle de Efetivos e Movimentações (SUCEMNet).	Até 28 DEZ 12
2		Remeter à EsSLog o relatório de inscrição no SUCEMNet do(s) militar(es) com parecer desfavorável.	Até 4 JAN 13
3		Informações, ao DGP, ao DECEEx e à EsSLog, via rádio, dos nomes dos candidatos inscritos, transferidos para outras OM, se for o caso.	11 JAN 13
4	DGP	Remessa ao DECEEx da relação dos candidatos inscritos no PSHMM.	18 JAN 13
5	DECEEx	Remessa à DEE e aos comandos militares de área, das relações dos candidatos inscritos no PSHMM.	25 JAN 13

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
6	C Mil A	Remessa, às guarnições de exame (Gu Exm) e OM, das relações dos candidatos inscritos.	8 FEV 13
7	DEE	Remessa, à EsSLog, das relação dos candidatos inscritos, recebida do DECEEx.	
8	DCEM/DGP	Publicar autorização para o deslocamento, com destino às respectivas Gu Exm, dos inscritos no PSHMM que realizarão a prova escrita (mestre de música).	
9	Gu Exm	Designação das comissões de aplicação e fiscalização (CAF) para aplicação das provas escritas do PSHMM e informação dos seus nomes, <i>e-mail</i> e telefone à EsSLog.	15 FEV 13
10	EsSLog	Remessa das instruções para as CAF que aplicarão as provas escritas do PSHMM nas Gu Exm.	22 FEV 13
11		Remessa das provas escritas do PSHMM para as Gu Exm.	
12	CAF Gu Exm candidatos a Mestre de Música	Realização das provas de conhecimentos musicais gerais do PSHMM.	18 MAR 13
13		Realização da prova de instrumentação do PSHMM.	19 MAR 13
14		Realização da prova de canto modulante do PSHMM.	20 MAR 13
15		Realização da prova de transcrição do PSHMM.	21 MAR 13
16	CAF Gu Exm PSHMM	Remessa à EsSLog das atas e das provas do PSHMM	25 MAR 13
17	EsSLog	Correção das provas escritas do PSHMM, e informação desse resultado à DEE. Publicação no BI e disponibilização do resultado na página da EsSLog na <i>Internet</i> .	03/05/13
18	DEE	Informar ao DECEEx o resultado final das provas escritas do PSHMM.	10 MAIO 13
19	DECEEx	Informação ao DGP do resultado final das provas escritas do PSHMM.	24 MAIO 13
20	DCEM/DGP	Publicação da relação dos classificados para o Curso de Especialização em Mestre de Música (CEMM).	28 JUN 13
21		Publicação da autorização para deslocamento dos militares selecionados, para realização do CEMM/2013, na EsSLog.	
22	EsSLog	Solicitação dos músicos da Gu Rio de Janeiro para completarem a banda da EsSLog durante o CEMM/2013.	
23	CML	Designação dos músicos solicitados pela EsSLog para comporem a banda de música daquela Escola, que funcionará durante o CEMM de 2013.	26 JUL 13
24	EsSLog Alunos	Apresentação na EsSLog dos militares selecionados para o CEMM/2013.	13 SET 13
25		Realização do CEMM/2013.	16 SET a 1º NOV 13
26	EsSLog	Remessa à DEE do resultado do CEMM/2013.	8 NOV 13
27	DEE	Remessa ao DECEEx do resultado do CEMM/2013.	14 NOV 13
28	DECEEx	Remessa ao DGP do resultado do CEMM/2013, para fins de publicação.	29 NOV 13
29	DCEM/DGP	Publicação do resultado do CEMM/2013.	27 DEZ 13

Observações:

a. Todas as provas terão início às 0900h, conforme o horário oficial de Brasília.

b. Para efeito da aplicação do calendário acima, em relação ao Calendário Geral aprovado pela Portaria nº 116-DECEX, de 25 de outubro de 2011, considera-se o ano de 2013, ano de realização do Processo Seletivo de Habilitação a Mestre de Música (PSHMM) e do CEMM.

NOTA: (*) Republicada por ter saído no Boletim do Exército nº 33, de 17 AGO 12, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 122-DECEX, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Altera o parágrafo 3º do art. 6º e o art. 52 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2013 (IRCAM/CM - EB60-IR-24.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar o parágrafo 3º do art. 6º e o art. 52 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2013 (IRCAM/CM - EB60-IR-24.001), aprovadas pela Portaria nº 097-DECEX, de 17 de julho de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 3º Após homologar a inscrição, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar do ato de inscrição, a Comissão de Inscrição deverá publicar na página do CM os requerimentos deferidos pelo comandante do CM.

Art. 52. A correção da parte discursiva (redação) do EI realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos e a parte objetiva, por ser corrigida eletronicamente, será identificada.” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 123-DECEX, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Altera o calendário anual do exame intelectual referente ao concurso de admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2013.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar o calendário anual do exame intelectual referente ao concurso de admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2013, constante do item 5. do documento aprovado pela Portaria nº 098-DECEX, de 17 de julho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5. CALENDÁRIO

CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS COLÉGIOS MILITARES EM 2013.

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	DEPA	Envio do edital do concurso para publicação no DOU.	Até 17 AGO 12
2	CM	Elaboração do “Manual do Candidato” e dos formulários para a inscrição.	A partir da publicação do Edital em DOU
3	Candidatos CM	Processamento das inscrições.	De 17 SET a 17 OUT 12
4		Pedido de isenção da taxa de inscrição.	De 17 a 22 OUT 12
5		Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	26 OUT 12
6	A cargo de cada CM	Divulgação do concurso.	Até 17 SET 12
7	Candidatos CM	Ambientação dos candidatos para o EI.	10 NOV 12
8		Realização do EI - prova de Matemática (6º ano/EF - 1º ano/EM): horário de início conforme as instruções do “Manual do Candidato” estabelecidas em cada CM; os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente no horário previsto para o seu início.	11 NOV 12
9	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática	13 e 14 NOV 12 (0900h às 1500h)
10	CM	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática	21 NOV 12
11		Divulgação do resultado da prova de Matemática.	26 NOV 12
12	Candidatos CM	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática	27 e 28 NOV 12 (0900h às 1500h)
13	CM	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a prova de Matemática	3 DEZ 12
14	Candidatos CM	Realização do EI - prova de Língua Portuguesa (6º ano/EF - 1º ano/EM): a ser aplicada somente nos candidatos aprovados na prova de Matemática; horário de início conforme as instruções do “Manual do Candidato” estabelecidas em cada CM; os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente no horário previsto para o seu início.	2 DEZ 12
15	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa	4 e 5 DEZ 12 (0900h às 1500h)
16	CM	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa	10 DEZ 12
17		Divulgação do resultado da prova de Língua Portuguesa.	19 DEZ 12
18	Candidatos CM	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa	20 e 21 DEZ 12 (0900h às 1500h)
19	CM	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a prova de Língua Portuguesa	27 DEZ 12
20		Divulgação das notas finais do EI e convocação para a inspeção de saúde.	4 JAN 13

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
21	Candidatos CM	Inspeção de Saúde dos candidatos aprovados e classificados no EI.	De 7 a 11 JAN 13
22	CM	Remessa à DEPA da relação dos candidatos habilitados no concurso (aprovados, classificados dentro do número de vagas e aptos na inspeção de saúde).	Até 24 JAN 13
23	Candidatos habilitados CM	Período de matrícula dos novos alunos.	A regular no PGE dos CM
24	DEPA	Divulgação e publicação, em DOU, dos candidatos aprovados e classificados no concurso de admissão.	Até 8 FEV 13
25	CM	Entrada, na DEPA, do relatório final do concurso de admissão para matrícula.	Até 1º MAR 13
26	DEPA	Encaminhamento, ao DECEX, do relatório final do concurso de admissão para matrícula nos CM.	Até 14 MAR 13

” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 030-DCT, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Altera o Anexo A - Relação de Assuntos para os Exames Intelectuais das Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares, do Instituto Militar de Engenharia (IR 80-04).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com a Portaria nº 025-DCT, de 19 de julho de 2011, que aprovou as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares, do Instituto Militar de Engenharia (IR 80-04), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo A - Relação de Assuntos para os Exames Intelectuais das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares, do Instituto Militar de Engenharia (IR 80-04), aprovada pela Portaria nº 025-DCT, de 19 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO “A” ÀS IRCAM/CFrm-IME - IR 80-04

RELAÇÃO DE ASSUNTOS PARA OS EXAMES INTELECTUAIS (CONCURSO DE ADMISSÃO DE 2012)

I - PROVAS COMUNS A TODAS AS ESPECIALIDADES

1. PORTUGUÊS

a. Tópicos gramaticais e tópicos da literatura brasileira, bem como interpretação e correção gramatical de textos. Os tópicos gramaticais envolverão problemas relacionados com itens da gramática normativa: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes das palavras, flexão nominal e verbal, sintaxe de regência, de colocação e de concordância, formação e estrutura de palavra, estrutura da frase portuguesa (termos da oração, período composto por coordenação e subordinação), recursos estilísticos, sinonímia, polissemia, denotação, conotação, e tipos de discursos: narração, diálogo, descrição e dissertação. A prova poderá apresentar textos de diversos períodos literários, assim como jornalísticos, científicos e culturais. Os conteúdos, assim como as características dos diversos tipos de linguagem, serão utilizados livremente.

b. Dissertação sobre tema proposto da atualidade, utilizando discurso dissertativo. Serão observados na correção os seguintes aspectos: sintaxe, ortografia, precisão, concisão e conteúdo.

Observação: Considerando que a implementação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, durante o qual coexistirão a norma ortográfica antiga e a nova norma estabelecida (parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008), as dissertações serão corrigidas considerando as duas formas de escrita - a vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

2. INGLÊS

- a. Tradução para o Português de textos em Inglês, correspondentes ao ensino médio completo.
- b. Desenvolvimento, em Inglês, de pequenos trechos em resposta a perguntas formuladas em Inglês.
- c. Interpretação de textos em Inglês.

Observação: Será permitido o uso de 1 (um) dicionário de Inglês, em volume único.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA ESPECIALIDADE

1. ENGENHARIA ELETRÔNICA

a. Circuitos Elétricos

Variáveis de circuitos. Elementos de circuitos. Técnicas de análise de circuitos. Análise da resposta completa de circuitos. Aplicação da transformada de Laplace à análise de circuitos. Análise de circuitos em estado permanente de corrente contínua e de corrente alternada.

b. Eletrônica Analógica

Diodo como elemento de circuito (regulador Zener; limitador; comparador; grampeador; retificadores de meia-onda e de onda completa com filtro capacitivo). Fonte de tensão regulada associando regulador Zener a retificadores de onda completa. Princípio de funcionamento dos transistores bipolares e unipolares baseado na física dos semicondutores. Polarização de transistores. Análise de circuitos com transistores em baixa e média frequência, incluindo análise gráfica e retas de carga. Modelos equivalentes para os transistores. Fontes de alimentação lineares com transistores. Resistência térmica e dissipação térmica em transistores. Projeto de amplificadores monoestágio e com múltiplos estágios. Resposta em frequência considerando as capacitâncias internas dos transistores. Teorema de Miller.

c. Sistemas Digitais e Microprocessados

Álgebra Booleana. Representação Numérica. Circuitos Combinacionais Clássicos (somadores, decodificadores, etc.). Circuitos Sequenciais Clássicos (flip-flops, máquinas de estados, etc.). Arquitetura x86. Barramentos. Memória, I/O e interrupções. Multitarefa.

d. Sistemas de Controle

Modelagem de sistemas dinâmicos em função de transferência. Análise de desempenho para sistemas de 2ª ordem. Análise da estabilidade de sistemas pelos métodos de Routh, do lugar das raízes e de Bode. Projeto de compensadores, análise e projeto de controle de sistemas modelados em Espaço de Estados. Sistemas amostrados. Transformada Z. Conversão de modelos contínuos para discreto (e vice-versa) pelos diversos métodos. Análise de estabilidade para sistemas discretos. Sistemas discretos em espaço de estado.

e. Matemática Aplicada

Solução de equações diferenciais ordinárias. Funções de variáveis complexas. Aplicações e propriedades da Série e da Transformada de Fourier. Transformada Z e suas propriedades. Aplicação das transformada de Laplace na solução de circuitos elétricos lineares. Equações de diferenças finitas. Funções impulso e degrau e suas propriedades. Convolução de sinais contínuos e discretos. Operações com vetores e matrizes. Polinômios característicos. Autovalores e autovetores. Aplicação das transformadas de Laplace e Z, na modelagem de sistemas.

f. Teoria das Comunicações e Circuitos de Telecomunicações

Conceitos Básicos: elementos de um sistema de comunicações, fontes de informação, canais de comunicações, potência e energia, distúrbios que afetam o desempenho de sistemas de comunicações, variáveis aleatórias e processos estocásticos. Sinais e Sistemas de Comunicações: Transformada de Fourier; Sinais nos domínios do Tempo e Frequência; Filtros Ideais; Representação complexa de sinais e sistemas passa-faixa. Modulação analógica: modulação AM e suas variantes; modulação FM e PM; desempenho diante de ruído; pré e deênfase; receptor super-heteródino; sistemas de multiplexação na frequência. Discretização no tempo da informação: processo de amostragem; definição de modulação PAM, PDM e PPM. Codificação da fonte: processo de quantização, codificação PCM, códigos de Linha, sistemas TDM. Circuitos amplificadores de RF. Circuitos Osciladores. Circuitos para modulação e demodulação AM, FM, PM. Circuitos Detectores. Largura de banda dos sinais modulados. Transceptor super heteródino. FM estéreo. Frequência imagem. Controle automático de ganho e faixa dinâmica. Controle automático de frequência. Circuito misturador. Circuito modulador balanceado. *Phase Locked Loop*. Modulação digital e por pulsos.

g. Eletromagnetismo Aplicado

Campos elétricos estacionários. Materiais dielétricos e capacitância. Corrente e resistência elétrica. Campos magnéticos estacionários. Indutância. Ferromagnetismo e circuitos magnéticos. Campos elétricos e magnéticos variantes no tempo. Equações de Maxwell. Equações de onda e suas soluções. Reflexão e refração em fronteiras. Potência e energia. Linhas de transmissão e guias de ondas.

h. Processamento Digital de Sinais

Sinais e sistemas discretos no tempo. Transformada Z. Amostragem de sinais contínuos no tempo. Transformada Discreta de Fourier: DFT e FFT. Sistemas lineares e invariantes no tempo: análise e estruturas de implementação. Filtros: FIR (projeto por janelamento e aproximações ótimas) e IIR (projeto a partir de filtros contínuos no tempo).

BIBLIOGRAFIA

Circuitos Elétricos

CLOSE, C. M. Circuitos Lineares 2ª Ed. Rio de Janeiro: LTC, 1975.

DORF, R.C. e SVOBODA, J. A. Introduction to Electric Circuits 7ª Ed. Wiley, 2006.

Eletrônica Analógica

Sedra & Smith, Microeletrônica, 5ª Ed., Pearson, 2007.

Sistemas Digitais e Microprocessados

Mendonça, A. e Zelenovsky, R., Eletrônica Digital: Curso Prático e Exercícios, MZ Editora, 2ª Ed., 2007.

Zelenovsky, R. e Mendonça, A., PC: um Guia Prático de Hardware e Interfaceamento, MZ Editora, 4ª Ed., 2006.

Sistemas de Controle

Katsuhiko OGATA, Engenharia de Controle Moderno, Pearson Prentice Hall.

G. F. Franklin e J. D. Powell, Digital Control of Dynamic Systems, Addison Wesley Longman.

Matemática Aplicada

Hwei P. Hsu, Análise de Fourier, Coleção Técnica.

Murray R. Spiegel, Complex Variables, Schaum's outline series.

B. P. Lathi, Sinais e Sistemas Lineares, Bookman.

Hoffman / Kunze, Álgebra Linear, Livros Técnicos e Científicos Editora.

Teoria das Comunicações e Circuitos de Telecomunicações

S. HAYKIN, Communication Systems. 4ª Ed., John Wiley & Sons, 2001.

Paul H. Young, Técnicas de Comunicação Eletrônica, 5ª Ed. Pearson, 2006.

Eletromagnetismo Aplicado

HAYT, W. Eletromagnetismo. 3ª Ed. Livros Técnicos e Científicos, 1983.

JOHN, C.T.A. Engineering Eletromagnetic Fields and Waves. John Wiley and sons, 1988.

KRAUS, J.D. e CARVER, K R. Eletromagnetismo. 2ª Ed., Editora Guanabara, 1989.

COLLIN, R. E., Foundations for Microwave Engineering, 2ª Ed., McGraw-Hill, Inc, 1992.

Processamento Digital de Sinais

A. Oppenheim e R. Schaffer, Discrete-Time Signal Processing, 3ª Ed., Prentice Hall, 2009.

2. ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES

a. Eletrônica

Eletrônica Analógica: Diodo como elemento de circuito (regulador Zener; limitador; comparador; grampeador; retificadores de meia-onda e de onda completa com filtro capacitivo; Fonte de tensão regulada associando regulador Zener a retificadores de onda completa), Transistor bipolar e de Efeito de Campo (configurações básicas; regiões de trabalho; características de entrada e de saída; análise em CC e CA; ganhos de corrente e de tensão, polarização), Projetos de amplificadores de pequenos sinais na faixa de frequências médias. Eletrônica Digital: Álgebra booleana, mapas de Karnaugh, portas lógicas, circuitos combinacionais, circuitos sequenciais, flip-flops, máquinas de estado, conversores A/D e D/A.

b. Teoria das Comunicações

Conceitos Básicos: elementos de um sistema de comunicações, fontes de informação, canais de comunicações, potência e energia, distúrbios que afetam o desempenho de sistemas de comunicações, variáveis aleatórias e processos estocásticos. Sinais e Sistemas de Comunicações: Transformada de Fourier; Sinais nos domínios do Tempo e Frequência; Filtros Ideais; Representação complexa de sinais e sistemas passa-faixa. Modulação analógica: modulação AM e suas variantes; modulação FM; desempenho diante de ruído AWGN; pré e dê-ênfase; receptor super-heterodino; sistemas de multiplexação na frequência. Discretização no tempo da informação: processo de amostragem; definição de modulação PAM, PDM e PPM. Codificação da fonte: processo de quantização, codificação PCM, códigos de Linha, sistemas TDM; compressão sem perdas (código de Huffman). Transmissão de Dados em Banda Base: Interferência entre símbolos (IES), Critério de Nyquist para ausência de IES, pulso cosseno levantado, diagrama do olho. Recepção Ótima de Sinais com Informação Digital diante de Ruído: Sinais como elemento de um espaço vetorial, receptor de mínima probabilidade de erro, filtro casado, correlator. Esquemas de modulação digitais passa-faixa: ASK, PSK, FSK e variantes, análise de desempenho em presença de ruído, relação entre eficiência espectral e desempenho em presença de ruído, receptores não coerentes. Transmissão Digital com Espalhamento de Espectro. Transmissão Multiportadora (DMT e OFDM).

c. Antenas

Fundamentos de antenas: conceito de antena, parâmetros básicos. Teoria de antenas filamentos elementares: dipolo infinitesimal, dipolo curta, zonas de campo próximo e distante, influência do plano de terra em dipolos, monopolos sobre plano de terra. Conjuntos de antenas lineares uniformes: fator de conjunto; características gerais de radiação. Características gerais dos principais tipos de antenas: laços; variações da dipolo; Yagi-Uda; helicoidais; antenas banda-larga; antenas de abertura; antenas refletoras; antenas de microfita.

d. Propagação

Fundamentos de Propagação: modos e mecanismos principais de propagação por faixas de frequência (MF a EHF), modelo de espaço livre, reflexão e refração em superfícies planas regulares e irregulares, teoria das Zonas de Fresnel. Dimensionamento de enlaces: equação geral de balanço, ruído e outras perturbações. Propagação de sistemas terrestres: propagação na troposfera não-homogênea (VHF para cima), conceito de raio equivalente da Terra, modelo de 2 raios para terra plana.

e. Redes de Dados

Topologias. Arquiteturas de Redes de Computadores: Modelo OSI, Arquitetura TCP/IP, Comparação entre os Modelos OSI, TCP/IP e IEEE. Meios Físicos de Transmissão em redes de dados: Par trançado, Cabo coaxial, Fibra óptica, Radiodifusão, Instalação Física e Cabeamento Estruturado. Camada de Enlace: Delimitação de Quadros, Controle e Detecção de Erros no Enlace, Controle de Fluxo no Enlace, Tipos de Serviços, Protocolos da camada de enlace; Protocolos de Acesso ao Meio. Camada de Rede: Projeto da camada de rede, Endereçamento e Tipos de serviço, Circuito Virtual e Datagramas, Protocolos de Roteamento. Camada de rede na Internet (Protocolo IP): Endereço e IP, Datagrama IP, Sub-Redes IP, CIDR, Resolução de endereços IP, Protocolo ICMP, Ipv6, Roteamento IP. Camada de Transporte: Considerações e conceitos, Protocolo UDP, Protocolo TCP. Camadas de Sessão, Apresentação e Aplicação. Padrão IEEE 802.3 para Redes Locais: Equipamentos de rede (repetidores, pontes, switches). Redes sem-fio: IEEE 802.11, IEEE 802.16.

f. Sistemas de Comunicações

Telefonia Fixa: Centrais telefônicas, Comutação digital, Centrais telefônicas de processamento armazenado (CPA), Conceitos básicos sobre tráfego (intensidade de tráfego, unidade de tráfego, hora de maior movimento (HMM)), Sistemas de perdas, de espera e de malhas, Fórmulas de congestionamento

(Fórmulas B e C de Erlang) , Planos de numeração, encaminhamento, tarifação e sinalização, Voz sobre IP (SIP, recomendação H323). Telefonia Móvel: Conceitos Básicos (Componentes básicos de um sistema celular, Conceito de reuso de frequência, Aspectos de tráfego, Canal de Radiopropagação Celular), Técnicas de Acesso ao Meio, Duplexação e de aumento da capacidade, Sistemas Celulares Padronizados (GSM, WCDMA). Sistemas Ópticos: Fibras Ópticas (modos de propagação, e características de transmissão: atenuação e dispersão). Cabos ópticos, emendas, conectores e acopladores à fibra óptica. Transmissores Ópticos (LED e laser semiconductor). Receptores Ópticos. Amplificadores Ópticos. Sistemas de Comunicações Ópticas com Intensidade Modulada e Detecção Direta (IM/DD). Sistemas WDM. Dimensionamento de Sistemas de Comunicações Ópticas (SNR, BER, margem óptica).

g. Processamento Digital de Sinais

Sinais e sistemas discretos no tempo. Transformada Z. Amostragem de sinais contínuos no tempo. Transformada Discreta de Fourier: DFT e FFT. Sistemas lineares e invariantes no tempo: análise e estruturas de implementação. Filtros: FIR (projeto por janelamento e aproximações ótimas) e IIR (projeto a partir de filtros contínuos no tempo).

BIBLIOGRAFIA

Eletrônica

BOYLESTAD, R. ; NACHELSKY, L. Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos.

8ª Ed., Prentice Hall do Brasil, 2004.

MENDONÇA, A. ZELENOVSKY, R., "Eletrônica Digital: Curso Prático e Exercícios", 2ª Ed., MZ Editora, 2007.

Teoria das Comunicações

S. HAYKIN, Communication Systems. 4ª Ed., John Wiley & Sons, 2001.

Antenas

C. A. BALANIS, Antenna theory: Analysis and Design, 3ª Ed., Wiley, 2005

Propagação

J. S. SEYBOLD, Introduction to RF Propagation, Wiley, 2005.

T. S. RAPPAPORT, Wireless communications: principles and practice, 2ª Ed., Prentice Hall, 2001.

Redes de Dados

A. TANENBAUM e D. WETHERALL, Computer Networks, 5ª Ed., Prentice Hall, 2011.

Sistemas de Comunicações

M. Alencar, Telefonia Digital, 5ª Ed., Editora Érica, 2011.

T. S. RAPPAPORT, Wireless communications: principles and practice, 2ª Ed., Prentice Hall, 2001.

J. C. Palais, Fiber Optic Communications, 5ª Ed., Pearson Prentice Hall, 2005.

Processamento Digital de Sinais

A. Oppenheim e R. Schaffer, Discrete-Time Signal Processing, 3ª Ed., Prentice Hall, 2009.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 031-DCT, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Questão, para o Concurso de Admissão e Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (IR 80-04).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com a Portaria nº 025-DCT, de 19 de julho de 2011, que aprovou as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares, do Instituto Militar de Engenharia (IR 80-04), alterada pela Portaria nº 030-DCT, de 15 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário (Hora de Brasília) que se segue, em complemento ao Calendário Geral (Anexo “C” às IRCAM/CFrm-IME) para o Concurso de Admissão de 2012/2013.

Nº DE ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
1	Candidatos e IME	Inscrição	De 27 AGO a 28 SET 12
2	Candidatos, Guarnições de Exames (GE) e IME	Realização das Provas do Exame Intelectual (EI) nas datas abaixo: - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS; e - PROVAS DE PORTUGUÊS E INGLÊS.	31 OUT 12 1º NOV 12
3	GE	Remessa ao IME, via oficial aplicador, das provas do EI realizadas na guarnição.	1º NOV 12
4	IME	Correção das provas do EI e apuração das médias finais.	Até 5 DEZ 12
5		Identificação e divulgação do resultado preliminar do EI (dos candidatos aprovados e reprovados) às 09h00, no IME.	6 DEZ 12
6		Divulgação, na <i>Internet</i> e no IME, da relação preliminar dos candidatos aprovados no EI e classificados.	A partir de 7 DEZ 12
7	Candidatos	Solicitação de vista de prova(s), nas condições estabelecidas nos editais.	10 e 11 DEZ 12
8	IME	Disponibilização aos candidatos, da(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) prova(s) solicitada(s).	A partir de 13 DEZ 12
9	Candidatos	Solicitação de revisão de questão(ões), nas condições estabelecidas nos editais.	Até 17 DEZ 12
10	IME	Realização da revisão de questões.	De 18 a 20 DEZ 12
11		Divulgação da solução do RRQ no IME e pela <i>Internet</i> .	Até 21 DEZ 12
12		Divulgação do resultado final do CA/CFrm.	21 DEZ 12

Nº DE ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
13	IME	Convocação dos candidatos aprovados e classificados para a Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF).	A partir de 21 DEZ 12
14		Remessa ao DCT do resultado do CA/CFrm.	Até
15		Remessa do resultado do concurso para divulgação na Imprensa Nacional, para fins de homologação.	28 DEZ 12
16	IME e Candidatos	Apresentação do candidato no IME, até 07h30 (horário de Brasília), para realização da IS.	7 JAN 13
17		Realização da IS dos convocados na 1ª chamada.	De 8 a 9 JAN 13
18		Realização do EAF dos aprovados na 1ª chamada da IS.	De 10 a 11 JAN 13
19		Entrega no IME dos documentos exigidos para a matrícula.	Até 1º FEV 13
20		Apresentação dos candidatos para a efetivação da matrícula no IME.	1º FEV 13
21		Início do ano letivo.	
22	IME	Remessa para a Imprensa Nacional da relação dos candidatos matriculados.	Até
23		Remessa ao DCT da relação nominal dos candidatos matriculados.	1º MAR 13

Art. 2º Fixar o valor da taxa de inscrição em R\$ 97,00 (noventa e sete reais).

Art. 3º Fixar o valor da taxa de vista de prova em R\$ 20,00 (vinte reais), tendo por objetivo custear as despesas de digitalização das cópias.

Art. 4º Fixar o valor da taxa de revisão de prova em R\$ 20,00 (vinte reais), por questão, tendo por objetivo custear as despesas da revisão.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 026-DCT, de 19 de julho de 2011.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 013-COTER, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova o Plano de Projeto de Experimentação Doutrinária de Pelotão de Fuzileiros Mecanizado em 2012, a cargo da 15ª Bda Inf Mtz.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Projeto de Experimentação Doutrinária de Pelotão de Fuzileiros Mecanizado em 2012, a cargo da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 291-SGEx, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Compõe o Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 419, de 1º de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Compor, em caráter permanente, o Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro, de acordo com a indicação feita pelos órgãos de origem, com os seguintes participantes:

1. Presidente do Grupo de Trabalho:
Gen Bda ARTUR COSTA MOURA.
2. Representante do Gabinete do Comandante do Exército:
Cel ANDRÉ LOURENÇO EIRAS.
3. Representante do Estado-Maior do Exército:
Cel CELSO MACHADO DOS SANTOS.
4. Representante do Departamento de Educação e Cultura do Exército:
Maj JAIME FELIPE BARBOSA CARVALHO.
5. Representante do Comando Logístico:
Maj MAURÍCIO COSTA DE PAIVA.
6. Representante do Comando de Operações Terrestres:
Maj ANDRÉ JANSEN DO NASCIMENTO.
7. Representantes da Secretaria-Geral do Exército:
Maj CARLOS CESAR HICKMANN; e
Cap ADRIANA FERREIRA RIBEIRO DE CASTRO.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 190, de 17 de junho de 2010.

PORTARIA Nº 292-SGEx, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova as Normas Reguladoras do Funcionamento do Grupo de Trabalho constituído para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 419, de 1º de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Reguladoras do Funcionamento do Grupo de Trabalho constituído para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria da Secretaria-Geral do Exército nº 191, de 17 de junho de 2010.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS REGULADORAS DO FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO PARA PESQUISAR E ESTUDAR MODIFICAÇÕES NOS UNIFORMES DO EXÉRCITO BRASILEIRO (GTU)

1. FINALIDADES

- a. Regular as atividades necessárias ao funcionamento do GTU.
- b. Orientar as pesquisas e os estudos realizados pelo GTU.

2. REFERÊNCIAS

- a. Portaria Ministerial nº 806, de 17 de dezembro de 1998 (RUE).
- b. Portaria do Comandante do Exército nº 309, de 10 de maio de 2012.

3. OBJETIVO DO GTU

Cumprindo as prescrições contidas na Portaria nº 806, de 17 de dezembro de 1998, que aprova o Regulamento de Uniformes do Exército (R-124 - RUE):

- a. Pesquisar as propostas de modificações nos uniformes do Exército Brasileiro, com o objetivo de adaptá-los e adequá-los às evoluções impostas pelo longo tempo de uso.
- b. Estudar as propostas de modificações nos uniformes do Exército Brasileiro, concluindo sobre a viabilidade da mesma e as repercussões da sua adoção.
- c. Apresentar propostas de modificações nos uniformes do Exército Brasileiro, e/ou suas peças complementares, insígnias e distintivos, e que possibilitem maior operacionalidade, melhor aparência e conforto possível, com a finalidade de atender os objetivos da Força Terrestre.

4. PROCESSAMENTO DOS TRABALHOS

a. Composição do GTU

1) O GTU é composto por 8 (oito) representantes permanentes:

- a) presidente (Secretário-Geral do Exército);
- b) secretário (1 Of Sp da SGEx);
- c) representante do Gab Cmt Ex (1 Of Sp);
- d) representante do EME (1 Of Sp);
- e) representante do DECEEx (1 Of Sp);
- f) representante do COLOG (1 Of Sp);
- g) representante do COTER (1 Of Sp);
- h) representante do segmento feminino (1 Of da SGEx).

2) Uma Equipe de Apoio ao GTU, designada pelo Secretário-Geral do Exército, para auxiliar a tramitação das propostas de modificações, e composta por oficiais da SGEx. A quantidade de integrantes da Equipe de Apoio será definida em Boletim Interno da Secretaria-Geral do Exército, a critério do Presidente do GTU.

3) Na impossibilidade da Secretaria-Geral do Exército indicar a representante do segmento feminino, a indicação deverá ser feita, em ordem de prioridade, pelo Estado-Maior do Exército, Comando Logístico ou pelo Comando de Operações Terrestres, conforme previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 309, de 10 de maio de 2012.

b. Periodicidade

O GTU, reunir-se-á, a cada ano, em princípio, em quatro oportunidades ordinárias para a apreciação dos processos de modificações e, extraordinariamente, conforme determinação do presidente.

c. Origem do Processo

1) Cada processo deverá ser aberto a partir de uma proposta de modificação (conforme formulário, anexo “A”) que poderá gerar uma pesquisa, um estudo ou os dois.

2) Uma proposta para se transformar em um processo deverá conter, de forma detalhada:

- a) as razões que justificam a modificação proposta; e
- b) as vantagens que essa modificação trará.

d. Análise dos processos

1) A análise dos processos será realizada em 7 (sete) etapas:

a) 1ª Etapa: pré-análise

(1) Recebida a proposta pela SGEx, ela dará entrada no protocolo-geral da Secretaria-Geral, de onde será encaminhada ao Chefe de Gabinete, e, na sequência, ao Secretário do GTU.

(2) Após a análise sumária do assunto, o Secretário do GTU levará a proposta ao Secretário-Geral. Considerada pertinente, esta será encaminhada à equipe de Apoio ao GTU para a realização de uma pré-análise, buscando o embasamento legal e a verificação se a proposta já foi anteriormente analisada. A Equipe de Apoio levará em consideração, ainda, a observação da letra c. das presentes normas (razões e vantagens da proposta de modificação).

(3) Caso seja considerada pertinente e não tenha sido de objeto de outra análise, a proposta seguirá os trâmites normais da análise, transformando-se em processo. Caso contrário, a análise será interrompida e o proponente será informado a respeito das razões dessa interrupção, por meio de documento preparado e expedido pela Equipe de Apoio ao GTU.

b) 2ª Etapa: composição e numeração

(1) A composição do processo e sua numeração são de responsabilidade da Equipe de Apoio ao GTU.

(2) Após a pré-análise, a proposta é organizada e numerada em forma de processo, por ordem de entrada no protocolo ou por outra prioridade estabelecida pelo Secretário-Geral do Exército.

c) 3ª Etapa: Apresentação, análise de prioridade e definição de responsabilidade

(1) A proposta será apresentada pelo Secretário do GTU, durante a reunião do Grupo, para todos os integrantes do mesmo.

(2) Ao final da apresentação, considerando o teor da proposta, bem como a disponibilidade dos membros do GTU, será definida a prioridade dos processos a serem distribuídos, a quantidade a ser distribuída na reunião em curso e a relatoria do processo.

(3) As propostas analisadas e não distribuídas em uma reunião do GTU passarão automaticamente para análise de prioridade da próxima reunião.

(4) A seleção poderá sofrer alteração, no caso de algum dos membros apresentar, em seu currículo, em dado que venha a elegê-lo como mais habilitado para conduzir o processo. Poderá, ainda, ser observado o seguinte critério primário para distribuição de processos:

- (a) relativos a Of Gen - Gab Cmt/EME/SGEx;
- (b) relativos a medalhas - Gab Cmt/SGEx/DECEX;

- (c) relativos a uniformes operacionais - COTER/EME;
- (d) relativos a uniformes de estabelecimento de ensino - DECEX;
- (e) relativos a alteração de cor/tecido - COLOG;
- (f) relativos a distintivos e uniformes históricos - DECEX; e

(5) Os processos serão distribuídos para os representantes, em princípio, na razão de um processo para cada dois representantes. A relatoria do processo será definida pelo Presidente do GTU.

d) 4ª Etapa: pesquisa e estudo do processo

(1) O(s) relator(es) do processo terá(ão) o intervalo entre as reuniões do GTU para realizar o seu estudo e/ou pesquisa, devendo apresentar as suas conclusões na reunião seguinte.

(2) Para a realização do seu trabalho, o(s) relator(es) poderá(ão) valer-se dos integrantes do seu órgão de origem, de outros órgãos especializados ou de membros do próprio GTU, buscando fundamentar as suas conclusões com o máximo de informações possíveis.

e) 5ª Etapa: apresentações e avaliações dos processos

(1) O relator deverá apresentar a sua conclusão parcial e, se for o caso, uma proposta de modificação no uniforme, coerente com a sua conclusão.

(2) Sob a coordenação do presidente do GTU, os membros do Grupo opinarão sobre as conclusões do relator do processo, subsidiando a decisão do Secretário-Geral.

f) 6ª Etapa: decisão

(1) O presidente do GTU, ouvida a opinião do Grupo, decidirá quanto ao processo relatado, orientado quanto às adaptações consideradas necessárias à Proposta Final.

(2) Após a decisão do Presidente do GTU, o relator executará as alterações impostas, compondo a proposta Final.

(3) Caso a proposta seja invalidada, durante a 4ª ou 5ª etapa, a análise será interrompida e o proponente será informado a respeito das razões dessa interrupção, por meio de documento preparado e expedido pela Equipe de Apoio ao GTU.

g) 7ª Etapa: elaboração da Portaria e atualizações

(1) Uma vez elaborada a Proposta final, ela será transformada, pelo relator, em minuta de Portaria, que após a sua apreciação pelo EME e verificação pelo Presidente do GTU, será apresentada ao Comandante do Exército.

(2) O relator terá, para isso, o prazo de 72 horas.

e. Aprovação e Divulgação

1) De posse da Portaria de alteração do RUE, contendo a consolidação dos trabalhos do GTU, o Secretário-Geral do Exército submeterá o documento à aprovação do Comandante do Exército.

2) Após a aprovação, a Portaria será publicada no Boletim do Exército e o Regulamento de Uniformes do Exército *on line*, contido no sítio da SGEx, será atualizado pela 7ª Seção de Gabinete da SGEx, sob a supervisão do Chefe da Equipe de Apoio ao GTU.

3) Ao final de cada Reunião do GTU, deverão, também, ser atualizados os processos em andamento e os assuntos correlatos, disponíveis na página eletrônica da SGEx.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Nas primeiras reuniões deverão ser priorizadas as propostas pendentes do ano anterior.
- b. Processadas essas propostas pendentes o GTU deverá, utilizando-se dos meios de comunicação existentes, realizar pesquisas de opinião, estimulando os órgãos a apresentarem suas propostas de modificações dos uniformes do Exército Brasileiro.

Anexo A - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO

ANEXO A

(Armas Nacionais)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ORGANIZAÇÃO MILITAR

GRUPO DE TRABALHO PARA PESQUISAR E ESTUDAR MODIFICAÇÕES NOS UNIFORMES DO EXÉRCITO BRASILEIRO (GTU)

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO

VISTO Cmt/Ch/Dir

PROPOSTA:

JUSTIFICATIVA:

RAZÕES:

VANTAGENS:

ESTIMATIVA DE CUSTOS:

PROPONENTE:

POSTO/GRAD:

NOME:

OM:

Tel Ctt:

e-mail:

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.151-SEORI-MD, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

o 3º Sgt QE WILLIAN JOSÉ MOREIRA de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 6 de agosto de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 158, de 14 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.152-SEORI-MD, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

o Cel Cav PAULO ROBERTO CARDOSO de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 10 de agosto de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 158, de 14 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.170-MD, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Dispensa de oficial da função de representante suplente do Comando do Exército no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo art. 24, § 1º, do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

DISPENSAR

o Cel Int MOACIR GIMENEZ MELO de exercer a função de representante suplente do Comando do Exército no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 159, de 16 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.172-MD, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para a função de representante suplente do Comando do Exército no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo art. 24, § 1º, do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

DESIGNAR

o Major Int CLÁUDIO D'ABADIA RIBEIRO para exercer a função de representante suplente do Comando do Exército no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 159, de 16 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.188-MD, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para evento no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA, Comandante do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil para representar o Ministério da Defesa na XVIII Conferência da Associação Internacional do Centro de Formação de Operações de Paz, a ser realizada na Cidade de *Helsinki*/Finlândia, no período de 15 a 22 de setembro de 2012, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 159, de 16 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.190-MD, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para evento no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, em conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o 3º Sargento AURELIANO CARLOS DA SILVA para compor a delegação que irá participar do 33º Campeonato Mundial de Voleibol Masculino do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM) a realizar-se na cidade de Teerã - Irã, no período de 30 de agosto a 8 de setembro de 2012, com ônus parcial para o Ministério da Defesa, em substituição ao Soldado OTÁVIO HENRIQUE RODRIGUES PINTO designado através da Portaria nº 2.132-MD, de 10 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº156, de 13 de agosto de 2012.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto no 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nos 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 159, de 16 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.195-MD, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav FÁBIO BENVENUTTI CASTRO, da EsPCEEx, para viagem a Santiago, na República do Chile, a fim de cumprir Missão PCENA/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso de Direção Político-Estratégica e Defesa, na Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos; com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2013 e duração aproximada de sete meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 159, de 16 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.196-MD, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Int JOÃO ALBERTO REDONDO SANTANA, da 11ª ICFEx, para viagem a Santiago, na República do Chile, a fim de cumprir Missão PCENA/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso de Direção Político-Estratégica e Defesa, na Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos; com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2013 e duração aproximada de sete meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 159, de 16 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.197-MD, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB MARCIO POTENGY DE MELLO, da DPEP, para viagem a Bruxelas, no Reino da Bélgica, a fim de desempenhar a função de Diretor de Desenvolvimento e Solidariedade do Conselho Internacional do Desporto Militar; com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2012 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 159, de 16 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.198-MD, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Art LEONARDO DE ANDRADE ALVES, da EsAO, e o Cap Art FILIPE CARDOSO GOMES, do 16º GAC AP, para viagem a Caracas, República Bolivariana da Venezuela, a fim de cumprirem Missão PCENA Atv V12/353/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso Avançado de Artilharia de Campanha, na Escola de Artilharia da Força Armada Nacional Bolivariana; com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2012 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 159, de 16 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.199-MD, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Com WILSON STEFANO JUNIOR, do MD, para viagem a *Beijing* - República Popular da China, a fim de cumprir Missão PCENA/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso de Segurança Militar Nacional e Comando, no Instituto de Estudos de Defesa; com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2013 e duração aproximada de sete meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 159, de 16 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.200-MD, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES, da SEF, e o Maj Sv Int ADRIANO ALEX ANDRADE, do EME, para viagem a Santiago, República do Chile, a fim de cumprirem Missão PCENA Atv V12/364/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Política Orçamentária e Gestão Pública de Resultados, a ser realizado no Instituto Latino Americano y *Del Caribe de Planificación Económica y Social* (ILPES); com início previsto para o dia 11 de novembro de 2012 e duração de quatorze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 159, de 16 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.201-MD, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav MAURO MACHADO FINAMOR, do 13º R C Mec, e o Cap Cav ERSINO ALBANO DA SILVA JÚNIOR, do 11º R C Mec, para viagem a Caracas, República Bolivariana da Venezuela, a fim de cumprirem Missão PCENA Atv V12/352/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso Avançado de Cavalaria e Blindados, na Escola de Cavalaria da Força Armada Nacional Bolivariana; com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2012 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 159, de 16 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.203-MD, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Alteração de designação para curso no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

a missão do Cap Art DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHEK, do 29º GAC AP, e do Cap Art ANDERSON DOS SANTOS ALVES, do 9º GAC, de "Frequentar o Curso Avançado de Artilharia Antiaérea na Escola Superior de Guerra da Força Armada Nacional Bolivariana", para "Frequentar o Curso Avançado de Artilharia Antiaérea na Escola de Artilharia da Força Armada Nacional Bolivariana", de que trata a Portaria nº 2.092-MD, de 9 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 155, de 10 de agosto de 2012, Seção 2, página 6.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 159, de 16 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.204-SEORI/MD, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

o 1º Ten QAO Adm G VALTER DA SILVA de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 10 de agosto de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 162, de 21 AGO 12 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 631, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.042-MD, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cad ANDRÉ LUIS SIMIÃO BRIDI e o Cad ICARO JOSÉ BORBA CABRAL, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e o Exército do Uruguai (Atv PVANA X12/028), na cidade de Montevidéu, República Oriental do Uruguai, no período de 20 a 24 de agosto de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante a diárias e com ônus total referente a deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 632, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para realizar visita técnica no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.042-MD, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita técnica de implantação do Sistema de Controle Físico do Exército (SISCOFIS), nas Organizações Militares do Contingente Brasileiro no Haiti - CONTBRAS (Atv PVANA Inopinada X12/356), na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 17 a 20 de setembro de 2012:

Cel Inf ALTEVIR ITALO DA ROCHA, do COLOG;

2º Ten QAO FRANCISCO DANIEL BATISTA DE OLIVEIRA, do CDS;

S Ten Inf VAGNER JOSÉ VINAGRE, do COLOG;

S Ten Inf CARLOS HENRIQUE MELQUIADES SANT'ANA, do COLOG; e

S Ten Art RONILDO ANTÔNIO SALGADO, da Cia C 1ª RM.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias e total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 636, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para intercâmbio no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.042-MD, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar de intercâmbio entre alunos da Escola de Sargentos das Armas (EsSA) e a *Escuela de Suboficiales del Ejército-Sargento Cabral* (Atv PVANA X12/155), na cidade de *Buenos Aires*, Republica Argentina, no período de 3 a 7 de setembro de 2012:

Cap Art ANDERSON PERRUT DA SILVA;

3º Sgt Inf GÉRSON DE SOUZA DUTRA;

AI FAGNER PAULICENIO DE SOUZA;

AI WALLACE LANDEIRA DE SOUZA;

AI MATEUS RIBEIRO CORREA;

AI THIAGO MACIEL CHAGAS;

AI AFLAUDIZIO PEREIRA ROCHA NETO; e

AI LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA MELO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial referente a diárias e total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 637, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.042-MD, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM ARMANDO MORADO FERREIRA, do IME, para ministrar palestra na *Future Armoured Vehicles Conference* e, em prosseguimento, realizar visita técnica às empresas *Oto Melara* e *Iveco Defence* (Atv PVANA Inopinada X12/358), nas cidades de *Roma*, *Spezia* e *Bolzano*, República Italiana, no período de 25 de setembro a 2 de outubro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada, no período de 23 a 29 de setembro de 2012, com ônus parcial referente a diárias e sem ônus no tocante ao deslocamento de ida para o Exército Brasileiro/EME, e, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2012, sem ônus referente a diárias e ao deslocamento de retorno para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 639, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para frequentar o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE), a funcionar na cidade de Brasília, no período de 4 de setembro a 31 de outubro de 2012:

Gen Bda JOSÉ FERNANDO IASBECH;

Cel Cav CARLOS JORGE JORGE DA COSTA; e

Cel Inf GIL HERMÍNIO ROCHA, todos do EME.

PORTARIA Nº 640, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM BEN-HUR DE ALBUQUERQUE E SILVA, do IME, a participar da *2nd International Conference on Transportation Geotechnics* (Atv PVANA Inopinada X12/368), na cidade de *Hokkaido*, Japão, no período de 10 a 12 de setembro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 641, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para realizar atualização técnica no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.042-MD, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CCOPAB, para realizar viagem de atualização técnica de instrutores nos *BRABATT/1*, *BRABATT/2* e *BRAENGCOY* (Atv PVANA Inopinada X12/369), na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 10 a 14 de setembro de 2012:

Maj Com SÉRGIO ALEXANDRE SALDANHA LEITE REZENDE DE MATTOS;

Cap Cav FAUSTO AUGUSTO DE SOUSA PONTES;

2º Sgt Inf GEISON COSTA DOS SANTOS; e

3º Sgt Cav DIOGO DE SOUZA MAGALHÃES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias e total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 642, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.042-MD, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o 2º Ten QAO MARCOS MONTEIRO ALBUQUERQUE, do Gab Cmt Ex, para realizar apoio administrativo à Banda de Música do BGP no Encontro Internacional de Bandas Militares-*Tatoo Militar Chile 2012* (Atv PVANA Inopinada), na cidade de *Santiago*, República do Chile, nos dias 18 e 19 de setembro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 643, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.042-MD, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel SAREx VANDERLEI VALENTIM DA SILVA, do DGP, para participar da Conferência dos Líderes Religiosos Capelães (Atividade PVANA Inopinada X12/372), na cidade de *Miami*, Estados Unidos da América, no dia 22 de agosto de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial referente a diárias e total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 644, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para participar de eventos no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.042-MD, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex JOAQUIM SILVA E LUNA, do EME, para participar da Feira Anual do Exército Americano (*AUSA*) e, em prosseguimento, realizar visita à Organização das Nações Unidas e à Academia Militar de *West Point* (Atv PVANA W12/078), nas cidades de *Washington* e *New York*, Estados Unidos da América, no período de 22 a 26 de outubro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 645, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.042-MD, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da reunião de compensação com a empresa *Sikorsky Export Corporation* (Atv PVANA W12/036), na cidade de *Stratford*, Estados Unidos da América, no período de 17 a 20 de setembro de 2012:

Gen Div ROBERTO SEBASTIÃO PETERNELLI JÚNIOR, da DMAvEx;

Ten Cel Cav LUIZ HENRIQUE GARCEZ LOTUFO, do Cmdo Cmdo Av Ex;

Ten Cel Com EMERSON DE AZEVEDO, da DMAvEx;

Ten Cel QMB LUCIANO BARCELLOS DE PAULA, da DMAvEx; e

S Ten QMB RENATO ARTHUR WAACK, da DMAvEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 646, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o Cel Eng GUILHERME JOSE DO NASCIMENTO FILHO.

PORTARIA Nº 647, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Oficiais à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Sede (Brasília - DF), os seguintes militares:

Ten Cel QMB ALEXANDRE SUAVE RAMOS; e
1º Ten QAO Adm G JOSÉ RODRIGUES SOUZA.

PORTARIA Nº 648, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o Ten Cel Cav JULIO CESAR PALU BALTIERI.

PORTARIA Nº 649, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, *ex officio*, do 1º Sgt Art ROBSON JOSÉ RODRIGUES DE SANTANA, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 398, de 4 de junho de 2012, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 108, seção 2, de 5 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 650, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para participar de intercâmbio no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.042-MD, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da ECEME, para participar de Intercâmbio entre a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército - ECEME e o *Command and General Staff College -CGSC* (Atividade PVANA Inopinada X12/279), na cidade de *Fort Leavenworth*, Estados Unidos da América, no período de 10 a 14 de setembro de 2012:

Ten Cel Cav SERGIO MANOEL MARTINS PEREIRA JUNIOR;

Ten Cel QMB ALEXANDRE JOSÉ DORNELAS;

Ten Cel Com IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO;

Maj Inf MARCUS AUGUSTO BASTOS NEUVALD;

Maj Inf ROGÉRIO CUNHA RABÊLO; e

Maj Art CARLOS EDUARDO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 651, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Comando da Aeronáutica, a fim de integrar o Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro - COMDABRA (Brasília-DF), o Ten Cel Inf MARCIO CEMIM DIOGENES.

PORTARIA Nº 652, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF) o Maj Dent ANTÔNIO CARLOS BRAZ DE CAMARGO.

PORTARIA Nº 659, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, *ex officio*, do 2º Ten QAO Adm G SIDERVAL MATIAS DOS SANTOS, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual Brasília - DF), efetuada por meio da Portaria nº 401, de 4 de junho de 2012, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 108, seção 2, de 5 de junho de 2012.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 122-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1ª Ten Art (010050035-4) ALEXANDRE DEMARCHI, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 123-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, a 1ª Ten Med (010148765-0) THAYSSA BORGES FUENTES, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 124-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir de 20 de outubro de 2011, a Cap QEM (011540524-3) GIANCARLO CANTALUPPI SILVESTRI DE FREITAS, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 125-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir de 26 de abril de 2012, a 1ª Ten QEM (010094105-3) FRANCINE FÁTIMA AGUIEIRAS DA SILVA, por ter sido nomeada e investida em cargo público permanente, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 126-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 18 de agosto de 2011, o 1º Ten QEM (011643665-0) RONALDO DE NORONHA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 293-SGEx, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt Inf (041992004-6) GILNEI GONÇALVES DE CASTRO, de 18 de abril de 2001, constante da Portaria nº 090-SGEx, de 28 de setembro de 2001, publicada no BE nº 41, de 11 de outubro de 2001, para 30 de janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 294-SGEx, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do S Ten Int (117916043-5) ANTÔNIO JOSÉ DE NAZARETH FONSECA, de 15 de abril de 1998, constante da Portaria nº 044-SGEx, de 25 de maio de 2001, publicada no BE nº 22, de 1º de junho de 2001, para 31 de janeiro de 1999.

PORTARIA Nº 295-SGEx, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Dent	013181724-9	BIANCA TEIXEIRA FERREIRA	7 MAR 12	Pol Mil Praia Vermelha
Cap Art	013176814-5	CESAR MEIRA ARAUJO	14 FEV 11	4º B Av Ex
Cap Inf	031932204-6	FERNANDO RUDOLF KASPER	1º FEV 12	4º B Av Ex
Cap Med	013159634-8	LIVIA DO CARMO	9 MAR 11	H Ge Curitiba
Cap Med	093789384-0	MARCO AURELIO MARTINS DA COSTA	24 ABR 12	H Gu Porto Velho
1º Ten Inf	123956004-6	ÁTILA CEZAR DE JESUS CÓRDOVA	20 FEV 12	DGP
1º Ten Inf	010014315-5	DANIEL HENRIQUE AGUILAR PEREIRA	20 FEV 12	1º BIS
1º Ten Int	010012385-0	GABRIEL LEITE ALVES	20 FEV 12	B DOMPSA
1º Ten QMB	010011425-5	JONATHAN ANDRADE LUZ	20 FEV 12	Pq R Mnt/6
1º Ten QCO	062435234-0	LUÍS CARLOS SALLES JUNIOR	7 MAR 11	10º BE Cnst
1º Ten Inf	010012575-6	RAFAEL SOUZA TOMAZINI	20 FEV 12	3ª Cia/54º BIS
1º Ten Cav	122980344-8	TIAGO FERNANDEZ CARDOSO	20 FEV 12	1º RCG
2º Sgt MB	013195174-1	DANIEL CALEGARO SPALL	28 JUL 10	4º B Log
2º Sgt Av Mnt	021689114-3	DENILSON ALEXANDRE COELHO	1º FEV 12	16º B Log
2º Sgt Inf	043535174-7	EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	1º FEV 12	23º BC
2º Sgt Sau	052232364-1	FERNANDO JOSÉ DE MESQUITA KRÜGER	16 MAR 05	5º B Log
2º Sgt Int	013185054-7	JEFFERSON DA SILVEIRA MENEZES	26 JAN 11	33º BI Mtz
2º Sgt Eng	043542164-9	PAULO SÉRGIO DA SILVA FERNANDES	30 ABR 12	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Sau	013186184-1	SEBASTIÃO FERREIRA SANTOS DE JESUS	1º FEV 10	B Es Com
2º Sgt Inf	102859204-4	WANDEMBERG MARCOS DA SILVA	31 JAN 07	1ª Cia PE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	043491824-9	WILSON FERREIRA DA SILVA	28 JAN 09	52º BIS
3º Sgt Mus	011290704-3	ALEXANDRE GIL DA SILVA LOURENÇO	3 MAR 04	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt Sau	010198975-4	LEONARDO DE ALMEIDA COELHO	17 ABR 11	1º BPE
3º Sgt Int	010073195-9	PIERRE DE SOUZA VIEIRA	29 JUL 10	1º BPE
3º Sgt Eng	040030285-7	RICHARD DUTRA TEIXEIRA	8 AGO 12	1ª Cia E Cmb Pqdt
3º Sgt QE	031935944-4	VANDERLEI MACIEL DE SENA	30 JAN 02	4º RCB
3º Sgt QE	112672124-8	WALTUIR MARTINS DE PASSOS	2 FEV 2000	Dst Ap Op Esp

PORTARIA Nº 296-SGEx, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	030818244-3	FLAVIO ANTONIO CARDOSO DOMINGUES	24 JAN 08	Cmdo 3ª DE
Ten Cel Med	094281452-6	LUÍS CÉSAR FERNANDES	26 JAN 11	H Mil A São Paulo
Ten Cel Med	018788523-1	TARCIS PEREIRA DE ANDRADE	24 JAN 09	H Gu Porto Velho
Maj Inf	011103594-5	ANDERSON CORRÊA DOS SANTOS	9 FEV 12	ECEME
Maj Cav	020390194-7	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO BRAGANÇA	12 FEV 11	EsFCEX
Maj QCO	062320794-1	DENISE GONÇALVES DUARTE DAL PAI	14 ABR 12	2ª CSM
Maj Inf	118276283-9	MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CAVALCANTI	12 FEV 11	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Maj QCO	062321204-0	MARISTELA DA SILVA FERREIRA	14 ABR 12	CEP
Maj Inf	011102414-7	ROMAR LIRA GONZALES BASTOS	9 FEV 12	Cmdo 2ª DE
S Ten Inf	059161683-4	ADERNEI BUS	2 FEV 09	13º BIB
S Ten Sau	017868562-4	JOÃO LUIZ SOARES	27 JAN 01	HCE
1º Sgt Int	062316064-5	ANDRÉ WALACE BARBOSA DA SILVA	28 JAN 12	1ª ICFEx
1º Sgt Inf	041991414-8	ANGELO CÉSAR BARROSO	28 JAN 12	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Com	052116554-8	ANTONIO JOSÉ CORRÊA	1º FEV 10	30º BI Mtz
1º Sgt Inf	112674394-5	EDMILSON MANOEL MARTINS	30 JAN 10	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Eng	031844774-5	EDUARDO DA COSTA DOS SANTOS	28 JAN 12	3º BEC
1º Sgt Com	041993554-9	EDVALDO DOS SANTOS SILVA	28 JAN 12	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt MB	019679973-8	ENIO LUIZ BRAGA	2 MAIO 12	1º B F Esp
1º Sgt Com	041995294-0	GÍLDON DA SILVA DANTAS	28 JAN 12	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Mus	112698324-4	ILDECLEIDSON PEREIRA DE FREITAS	25 JUN 12	BPEB
1º Sgt Art	031813094-5	JULIO CESAR DORNELES	28 JAN 12	25º GAC
1º Sgt Inf	011135054-2	LUIZ ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO	30 JUN 12	B Adm Ap Ibirapuera

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	041996934-0	MARCELO DE LIMA PEREIRA	14 JAN 08	1º BG
1º Sgt MB	052126334-3	MAURAN SANTOS	29 JAN 11	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt MB	019604213-9	OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ JUNIOR	14 JUN 12	9º B Log
1º Sgt Eng	041992754-6	PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LIMA	28 JAN 12	4º CTA
1º Sgt Com	042040514-4	PEDRO AURELIANO DOS SANTOS JÚNIOR	26 JUL 12	CMPA
1º Sgt Inf	041997254-2	SÉRGIO ADRIANO NOGUEIRA MORELLATO	28 JAN 12	58º BI Mtz
1º Sgt Int	062316574-3	SÉRGIO ANDRÉ SILVA DO NASCIMENTO	28 JAN 12	CPOR/R
1º Sgt Cav	031804774-3	SÉRGIO MAURER	28 JAN 12	6º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	043442734-0	WELTON DA CONCEIÇÃO NUNES	26 JAN 12	17º B Fron
2º Sgt Int	033211974-2	ALESSANDRO DIRVAL MACHADO RODRIGUES	1º AGO 12	CMSM
2º Sgt Eng	052155244-8	GERSON ROQUE TRECINO	1º AGO 12	10º BE Cnst
2º Sgt Mus	112698394-7	PAULO CEZAR LIMA SILVA	25 JUN 12	10º R C Mec
2º Sgt Mus	019674153-2	RONALDO RODRIGUES REIS	29 JAN 11	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	059042393-5	ABTINO VIEIRA BRANCO FILHO	31 JAN 06	10º BE Cnst
3º Sgt QE	112713384-9	ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS	28 JAN 12	Gab VPR
3º Sgt QE	030714434-5	CARLOS ANTÔNIO BRIÃO MOLINZ	7 MAR 07	3º B Log
3º Sgt QE	052211144-2	CLAUDIOMIRO KLEIN GROEEL FELISBERTO	28 JAN 12	10º BE Cnst
3º Sgt QE	019627393-2	DANIEL CORRÊA DA SILVA	29 JAN 11	26º BI Pqdt
3º Sgt QE	030967114-7	DANIEL QUIRINO DOS SANTOS	31 MAR 10	3º RCC
3º Sgt QE	011134354-7	EMERSON DIAS MARTINS	30 JUN 12	MHEX/Forte Copacabana
3º Sgt QE	031811204-2	JAIRO SILVEIRA DOS SANTOS	28 JAN 12	3º B Log
3º Sgt QE	122958624-1	JOÃO LIRA LIMA	28 JAN 12	4º B Av Ex
3º Sgt QE	031750914-9	JORGE JOEL BINIEK	30 JAN 10	27º GAC
3º Sgt QE	011135014-6	JOSÉ MAURÍCIO HILÁRIO DE SOUZA	30 JUN 12	LQFEx
3º Sgt QE	112685324-9	JOSÉ WILTON PEREIRA LUZ	29 JAN 11	11º BE Cnst
3º Sgt QE	030980074-6	LUCIANO RIBEIRO DE MATOS	30 JAN 10	CMPA
3º Sgt QE	122958864-3	LÚCIO FLÁVIO GOMES DE MOURA	28 JAN 12	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	020237104-3	MANOEL BENEDITO DO NASCIMENTO	18 MAR 07	4º BIL
3º Sgt QE	052160134-4	MARCOS ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA	28 JAN 12	10º BE Cnst
3º Sgt QE	127588343-5	MARCOS ANTONIO SILVA DE SOUZA	25 JUN 11	12º Esqd C Mec
3º Sgt QE	011135404-9	MAURICIO MACHADO DE FIGUEIREDO	30 JUN 12	HCE
3º Sgt QE	019572033-9	ROBSON ANSELMO CORREA	30 JAN 10	CEP
3º Sgt QE	042022044-4	ROBSON ARANTES DE SOUZA	27 JAN 12	4º BEC
3º Sgt QE	052211254-9	RODRIGO ELU BRANCO	28 JAN 12	10º BE Cnst
3º Sgt QE	011188584-4	ROGÉRIO RAMOS DA SILVA	29 JUN 12	ESG
3º Sgt QE	020442434-5	SEBASTIÃO HENRIQUE	30 JUN 12	CRO/2
3º Sgt QE	112722674-2	TARCISIO TAVARES DE MELO	12 MAIO 12	H Mil A Brasília
3º Sgt QE	112674554-4	VALDEMAR VIEIRA CARLOS	28 MAR 09	11º BE Cnst
3º Sgt QE	052160234-2	VOLNI MONTEIRO	28 JAN 12	10º BE Cnst
3º Sgt QE	052161444-6	WALTER DUTKA JUNIOR	28 JAN 12	13º BIB
Cb	011109324-1	ADALBERTO FERREIRA DE ASSIS	3 FEV 12	11º GAC
Cb	127587693-4	ELIVALDO MORAIS DA CRUZ	25 JUN 11	12º Esqd C Mec
Cb	127594513-5	ELSON DA COSTA DIAS	28 JAN 12	21ª Cia E Cnst
Cb	019655523-9	MÁRCIO DOS SANTOS SILVA	7 MAIO 11	1º BPE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	127588333-6	MAURO GUILHERME ZEFERINO	25 JUN 11	12º Esqd C Mec
Cb	011178734-7	RONALDO RAMOS DA CRUZ	28 JAN 12	ESG

PORTARIA Nº 297-SGEx, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QCO	062359234-2	ROGÉRIO ESTEVÃO DE LIMA SILVA	21 JUL 12	Cmdo 1ª DE
1º Ten QAO	069633412-7	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	7 JUN 12	4º CTA
1º Ten QAO	011631373-5	LAERTE DE ALMEIDA CORTEZ	24 JAN 12	12º B Sup
1º Ten QAO	011594133-8	MARCOS ANTONIO ALVES GUERRA	25 JAN 12	54º BIS
2º Ten QAO	053890523-3	ANISIO ILDEBRANDO DA SILVA	25 JAN 12	Cmdo 3ª RM
2º Ten QAO	101414983-3	EDMAR CARVALHO MARQUES	12 JUL 12	25º BC
2º Ten QAO	010561773-2	WILLIAM RIBEIRO DO NASCIMENTO	16 FEV 12	H Gu Porto Velho
S Ten Mus	011633653-8	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA	31 JAN 11	C Fron Rondônia/6º BIS
S Ten Com	031914383-0	RUI INACIO MATIELLO	25 JAN 12	6º CTA

PORTARIA Nº 298-SGEx, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	011157194-9	FÁBIO LINHARES MARQUES DA CRUZ	Cmdo 9ª RM
Maj Inf	118276283-9	MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CAVALCANTI	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Cap Inf	011397374-7	FÁBIO DE SOUZA E SILVA	31º BI Mtz
Cap Eng	011398444-7	FABIO RODRIGUES SANTOS	10º BE Cnst
Cap Eng	020472774-7	JÚLIO ANDRÉ DAMASCENO DOS SANTOS	9º BE Cnst
1º Sgt Com	033231504-3	REGINALDO ARAÚJO LUZ	Gab Cmt Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	102893834-6	ALEX NOGUEIRA DE CARVALHO	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Mnt Com	013185424-2	BRUNO CLÁUDIO FERREIRA BARBOSA	1º D Sup
2º Sgt Mnt Com	013185484-6	CLAUDIO LUIZ DE SOUZA MARTINS	16º B Log
2º Sgt Inf	102886494-8	EDIGLEI CAETANO DE ARAUJO	44º BI Mtz
2º Sgt Sau	011463444-7	EVERALDO IBIAPINA ALVARENGA	18º B Log
2º Sgt Inf	102893714-0	FRANCISCO ANDERSON LINS OLIVEIRA REGES	44º BI Mtz
2º Sgt Inf	043477134-1	FRANCISCO EDVALDO NASCIMENTO FAUSTINO	3º BPE
2º Sgt Cav	043523414-1	MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Sau	013186054-6	MARCUS AURÉLIO COUTO	EsSA
2º Sgt Mnt Com	013185734-4	RÊMULO LIRA DO NASCIMENTO	1º D Sup
2º Sgt Inf	102894114-2	TIAGO BERTOLDO NASCIMENTO FERREIRA	31º BI Mtz
2º Sgt Eng	043522574-3	WELINGTON ALVES DA SILVA	AGR
3º Sgt QE	112685324-9	JOSE WILTON PEREIRA LUZ	11º BE Cnst
3º Sgt QE	112672124-8	WALTUIR MARTINS DE PASSOS	Dst Ap Op Esp

PORTARIA Nº 299-SGEx, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	049792423-3	GILSON JOSÉ DO NASCIMENTO	2ª Cia Fron
S Ten Inf	036924023-9	JAIR DE FIGUEIREDO SILVA	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
S Ten Inf	036936183-7	JOSÉ MOACIR STANKE	Cia Cmdo 6ª DE
1º Sgt Art	043413254-4	ANDRÉ MÜLLER GONÇALVES	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Cav	043416754-0	CLAIR BORGES ALBERNAZ	4º RCC
1º Sgt MB	011357324-0	DENI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/9
1º Sgt Com	041996404-4	EVALDO TIBURTINO LOPES	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Inf	041996584-3	HELIO FERNANDO BARBOSA LOPES	3ª Cia/54º BIS
1º Sgt Inf	011163084-4	MARCELO MARCIAL GOMES	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	041992574-8	MARCOS ANTONIO MOREIRA VITAL	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt Com	019486843-6	NILSON PEÇANHA DA SILVA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	041993984-8	PAULO SÉRGIO DE JESUS	30º BI Mtz
1º Sgt Eng	041992754-6	PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LIMA	4º CTA
1º Sgt Eng	043441104-7	RICARDO DE SENA SOUSA	5º BE Cnst
1º Sgt Inf	043442614-4	TARCÍZIO CARNEIRO CAVALCANTE JUNIOR	24º BC
2º Sgt Cav	033310344-8	ALEX SANDRO MOREIRA MARTINS	5º R C Mec
2º Sgt Inf	043461934-2	ANDERSON BASSOTTO	38º BI
2º Sgt Av Ap	011356804-2	ANDERSON CARLOS RAMOS	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	011523954-3	ANDRÉ AGUILAR FREDERICO QUINTAL	56º BI
2º Sgt Cav	043460294-2	CARLOS LACIR TARABAL DOS SANTOS	4º RCC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	102858664-0	CICERO VIEIRA DE MELO	31º BI Mtz
2º Sgt Sau	052232364-1	FERNANDO JOSÉ DE MESQUITA KRÜGER	5º B Log
2º Sgt Inf	043455244-4	LUIZ HENRIQUE SILVA DE SOUZA	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Inf	113853974-5	ROGERSON DA SILVA JUZINSKAS	56º BI
3º Sgt QE	042014654-0	ANDERSON MARQUES DE ASSIS	4º GAC
3º Sgt Mus	082802724-3	CLEDENILSON LIMA DA COSTA	23º BC
3º Sgt QE	011135014-6	JOSÉ MAURÍCIO HILÁRIO DE SOUZA	LQFEx
3º Sgt Mus	127498303-8	STEFENSON DE MELO BARBOSA	Cia Cmdo CMA

PORTARIA Nº 300-SGEx, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	010614393-6	JULIO CESAR MARQUES SERQUEIRA DOS SANTOS	9ª Bia AAAe (Es)
S Ten Art	019443323-1	ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
S Ten Com	041960134-9	ANISIO ESPANHOL	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Art	011537683-2	CLAUDIO CESAR DOS SANTOS CLAUDINO	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten Inf	085776693-5	ESTEVÃO MARQUES DA CONCEIÇÃO	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	041976384-2	FRANCISCO SILVA DA ROCHA	41º BI Mtz
S Ten Com	041953754-3	GILBERTO OLIVEIRA SILVA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Int	062306964-8	HENRIQUE LUIZ PATRICIO DE LIMA	2ª Cia Inf
S Ten Mnt Com	019503783-3	HIPÓLITO FETZER DA COSTA	3º B Log
S Ten Inf	105196213-0	JORGE LUIS FERREIRA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
S Ten Inf	056491573-4	PAULO DE JESUS CAMARGO	Cmdo CMP
S Ten MB	019559543-4	ROGÉRIO FRANZESE CIDRAL	3º B Log
1º Sgt Inf	041990764-7	JEAN PABLO SIQUEIRA DA SILVA	Cia Cmdo CML
1º Sgt Eng	031764164-5	LUIZ FÁBIO DE PAULA	16º B Log
1º Sgt Com	076190683-3	LUIZ AUGUSTO SILVESTRE DE QUEIROZ	10º BE Cnst
1º Sgt Inf	118187063-3	TULIO ALVES PRADO	30º BI Mtz
3º Sgt QE	042014514-6	AURELIANO AUGUSTO DUQUE	4º GAC
3º Sgt QE	030967114-7	DANIEL QUIRINO DOS SANTOS	3º RCC
3º Sgt QE	019489743-5	SAULO SOUZA DOS SANTOS	24º BC
3º Sgt QE	112674554-4	VALDEMAR VIEIRA CARLOS	11º BE Cnst
3º Sgt QE	042014384-4	VANDERSON LUIZ DE SOUZA	4º GAC
Cb	092624564-8	AMARILDO RIBEIRO DOS SANTOS	Cia Cmdo CMO
Cb	031765854-0	GLÊNIO DE BAIROS	DSSM
Cb	085877573-7	MARCELO PINTO DE ALMEIDA	C Fron Amapá/34º BIS
Cb	030935554-3	NILTON CEZAR DA SILVEIRA FERNANDES	6º RCB

PORTARIA Nº 301-SGEx, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	028815623-5	ANGELO BRAIT JUNIOR	EME
Cap Inf	013178914-1	FERNANDO CAVALCANTE HOLANDA	2º B Fron
Cap QMB	011481714-1	RADSON AMARAL MATOS	CIAvEx
Cap Inf	013088384-6	RAFAEL FOLDA	1º BIS
1º Ten OTT	120108485-0	ADRIANA APARECIDA FERNANDES	CMM
1º Ten QCO	062435234-0	LUÍS CARLOS SALLES JUNIOR	10º BE Cnst
1º Ten Inf	073691994-5	THIAGO MACÊDO MERCÊS DE OLIVEIRA	AMAN
2º Ten OCT	120261295-6	KAITO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
S Ten Inf	049873833-5	ANDALUS MIRANDA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
S Ten Inf	049892943-9	CARLOS NEPOMUCENO PEREIRA JUNIOR	Cia Cmdo CML
S Ten Inf	047835643-9	JORGE ALEXANDRE FURTADO DE OLIVEIRA	2ª Cia Gd
S Ten Inf	049790313-8	JORGE LUIZ DE MENEZES DAMASO	14º BI Mtz
S Ten Art	049889983-0	LUIS COSME BARBOSA	11ª CSM
S Ten Eng	041954524-9	PAULO AIRTON ALMEIDA CARVALHO	H Gu Alegrete
S Ten Cav	052094504-9	TEIXEIRINHA BEDIN	3º RCG
1º Sgt Com	041995294-0	GÍLDON DA SILVA DANTAS	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Sau	045586642-6	JOEL CARVALHO JUNIOR	HCE
1º Sgt Inf	059133183-0	MARCELO DE CAMARGO SANTOS	20º BIB
2º Sgt Sau	010198935-8	ANDERSON MOCHETTI TATSCH	13º GAC
2º Sgt Inf	043519034-3	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	1ª Cia Gd
2º Sgt Art	040001995-6	JORGE RICARDO PACHECO CALDAS	7º GAC
2º Sgt Inf	043514734-3	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA	23º BI
2º Sgt Com	043463634-6	RODRIGO ANTUNES GOMES	4º GAA Ae
2º Sgt Inf	113853974-5	ROGERSON DA SILVA JUZINSKAS	56º BI
2º Sgt Inf	011220574-5	RONDINELI TEOTONIO DE OLIVEIRA	1º BPE
3º Sgt Sau	010070885-8	ANGELO MARCOS AUGUSTO DE ASSIS	B Adm Ap/1ª RM
3º Sgt Av Mnt	021850594-9	DANIEL ANDERSON MARTINS GUEDES	4º B Av Ex
3º Sgt MB	010074155-2	GILVAN EDUARDO EGGERS	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
3º Sgt Inf	040071455-6	JORGE LUIZ NAPOLEÃO MESQUITA	17º B Fron
3º Sgt Com	040031975-2	MIGUEL POTIGUARA RODRIGUES DE SOUZA	3º RCG
3º Sgt Int	010073195-9	PIERRE DE SOUZA VIEIRA	1º BPE

PORTARIA Nº 302-SGEx, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Med	093789384-0	MARCO AURELIO MARTINS DA COSTA	H Gu Porto Velho
Cap Inf	020472844-8	PAULO CESAR NERI DOS SANTOS	C Fron Amapá/34º BIS
1º Ten ODT	120020245-3	DANILLO BARROS DOS SANTOS	C Fron Acre/4º BIS
1º Ten ODT	120016155-0	KILVIA ARAGÃO BARRETO	6º BE Cnst
1º Ten ODT	120020305-5	LUANA FREITAS DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS
2º Ten QAO	049790493-8	LA-THUR DERNOTICO ALMEIDA DE MORAIS	9º BE Cnst
S Ten Cav	099939983-5	VALDECIR ROHOD COLMAN	12ª ICFEx
1º Sgt Eng	042020694-8	ALBER JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	10º BE Cnst
1º Sgt Com	031842534-5	EUSTÁQUIO RODRIGUES	MD
1º Sgt Eng	042043044-9	JEAN FEITOSA BARBOSA	5º BE Cnst
1º Sgt Eng	041993864-2	MARCÍLIO SIMÕES LEITE	PMB
2º Sgt Inf	043476874-3	EDER FABIO COSTA CAMPOS	CIGS
2º Sgt Sau	011464174-9	FRANCISCO VALBERTO MONTEIRO LIMA	H Gu Porto Velho
2º Sgt Inf	043440304-4	WALDEMIR NETO DA SILVA	12ª Cia PE
3º Sgt Inf	021698044-1	DANIEL PEREIRA SANTOS	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Inf	040025755-6	HÉVERTON LUÍS DA SILVA VIEIRA	44º BI Mtz
3º Sgt SCT	120276125-8	UARLES ALVES DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS

PORTARIA Nº 303-SGEx, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Int	062338474-0	ALEXANDRE DA SILVA PIMENTEL	12º B Sup
3º Sgt Mus	127498303-8	STEFENSON DE MELO BARBOSA	Cia Cmdo CMA

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 108/2012

Em 20 de agosto de 2012

PROCESSO: PO Nº 1204545/12-A2/GCEX

ASSUNTO: Integralização de Proventos

Ten Cel Refm (059494352-4) FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1. Processo originário do requerimento, datado de 31 MAIO 12, em que o Ten Cel Refm (059494352-4) FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR, vinculado à Seção de Inativos e Pensionistas da 5ª Região Militar - SIP/5 (Curitiba - PR), solicita ao Comandante do Exército, por intermédio de procurador constituído, a integralização dos proventos, a título de melhoria de reforma, com fulcro no disposto no art. 111, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares).

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Interessado alega que:

a. no ano de 1993, começou a sentir dores lombares e nos membro inferiores, o que foi, inicialmente, diagnosticado como *artrite gotosa*, tendo a sua situação se agravado em 1999;

b. foi encaminhado para a junta de inspeção de saúde, sendo considerado *apto*, com a recomendação de dispensa de esforços físicos, escalas de serviço e formaturas;

c. diante dos desdobramentos decorrentes das limitações físicas impostas por sua doença, solicitou a sua inclusão na quota compulsória, o que foi deferido e, em consequência, foi transferido para a reserva remunerada, nos termos da Portaria DGP/DIP nº 226, de 6 MAR 03;

d. em 2006, descobriu-se que a origem da dor não estava na coluna lombar, mas sim no fato de ter sido diagnosticado como possuidor de *osteoartrose coxofemural bilateral*, ocasião em que foi submetido a uma intervenção cirúrgica, o que lhe trouxe melhor qualidade vida;

e. ainda em 2006, foi submetido à junta de inspeção de saúde, tendo sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército e considerado inválido, sendo, em consequência, reformado com direito aos proventos proporcionais;

f. a despeito de não mais se encontrar na ativa quando da constatação de sua doença, não há dúvidas de que a enfermidade teve origem durante o serviço ativo e a invalidez decorreu do agravamento da doença;

g. se por ocasião da transferência para a reserva remunerada tivesse o diagnóstico correto da doença, por certo teria permanecido na ativa ou sido reformado com direito aos proventos integrais;

h. para efeito de proventos, se o militar declarado incapaz definitivamente para o serviço estiver na ativa, aplica-se-lhe o disposto nos art. 110 ou 111 do Estatuto dos Militares; sendo certo que, em se tratando de doença sem relação de causa e efeito com o serviço, e constatada a invalidez, o militar receberá os proventos integrais do posto ou graduação, independente do tempo de serviço que possua;

i. entretanto, caso o militar, ao ser declarado inválido, já esteja na reserva remunerada, sobrevivendo, por consequência, a reforma e não havendo, no Estatuto, nenhuma referência quanto aos proventos, conclui-se que a regra é a mesma, ou seja, tanto para o militar da ativa, quanto para o inativo, em caso de invalidez permanente a reforma será concedida com direito aos proventos integrais; e

j. dessa forma, faz jus à integralização dos proventos, a título de melhoria de reforma, por ser portador de doença adquirida ao tempo em que se encontrava na ativa, a qual evoluiu e lhe causou a invalidez total.

3. Verifica-se, ainda, que:

a. por meio Despacho Decisório nº 012, de 24 JAN 03, do Comandante do Exército, foi incluído, voluntariamente, na quota compulsória, consoante o estatuído nos art. 99, 100 e 101 do Estatuto dos Militares, tendo sido transferido para a reserva remunerada pela Portaria DGP/DIP nº 226, de 6 MAR 03, com a remuneração a que fazia jus, observados os art. 9º e 10 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01;

b. quando de sua transferência para a inatividade remunerada, foi submetido à Junta de Inspeção de Saúde de Guarnição de Curitiba, que, na Sessão nº 019, de 6 FEV 03, exarou o parecer de *apto para o serviço*;

c. posteriormente, mediante requerimento, datado de 27 MAIO 03, solicitou à então Diretoria de Inativos e Pensionistas - DIP (Brasília - DF), a integralização dos proventos, sendo o seu pedido indeferido com o Despacho nº 019/2003 - DIP, de 9 JUL 03, considerando o disposto no art. 97, § 1º, do Estatuto dos Militares;

d. inconformado, o militar recorreu ao Comandante do Exército, tendo o seu pleito sido novamente indeferido, nos termos do Despacho Decisório nº 170/2004, de 27 JUL 04, uma vez que o Interessado foi transferido para a reserva remunerada em decorrência de seu pedido de inclusão voluntária na quota compulsória, sem possuir o tempo mínimo de 30 (trinta) anos de serviço, o que repercutiu no plano remuneratório, pois, como não poderia deixar de ser, lhe foram concedidos os proventos proporcionais ao tempo de serviço;

e. mediante requerimento, datado de 18 SET 07, o Interessado, já na condição de militar reformado, fez novo requerimento à Administração Militar solicitando, dessa vez, a revisão do ato administrativo que o transferiu para a reserva remunerada, sendo o pleito indeferido, mediante Despacho nº 1.035 - DCIP.22, de 22 OUT 07, do Diretor de Civis, Inativos e Pensionistas, uma vez que o militar havia sido transferido para a reserva remunerada, em decorrência de seu pedido de inclusão na quota compulsória, ocasião em que foi submetido a exame de saúde que o considerou *apto para o serviço do Exército*;

f. nos termos do Despacho supracitado, foi ainda enfatizado que o diagnóstico de uma doença, por si só, não enseja a reforma, porquanto, nos termos do Estatuto dos Militares, revela-se necessário que o militar, em decorrência da moléstia, seja considerado *incapaz definitivamente para o serviço do Exército*, o que não se verificou no caso analisado;

g. por fim, o Despacho deixou também consignado que, tão logo constatada a incapacidade definitiva, foi o Interessado reformado pela Portaria nº 1327 - DCIP, de 5 OUT 06, do Diretor de Civis, Inativos e Pensionistas, publicada no DOU nº 196, de 11 OUT 06;

h. consoante diligência realizada por esta Administração Militar, verificou-se que o Interessado, no ano de 2009, interpôs ação judicial solicitando a concessão de proventos integrais, em decorrência da invalidez, tendo o processo tramitado no Juízo da Vara Federal Ambiental de Curitiba, que exarou sentença desfavorável ao Interessado, o qual interpôs recurso de apelação perante o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que, por unanimidade, negou provimento ao recurso;

i. diante das circunstâncias, mediante requerimento datado de 6 SET 11, o Interessado solicitou novamente a integralização dos proventos junto à Administração Militar, sendo então expedido o Despacho nº 388 - DCIPAS.22, de 29 DEZ 11, do Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social, oportunidade em que lhe foi informado que o pagamento dos proventos integrais é devido ao

militar da ativa que for declarado inválido, conforme redação do art. 111, inciso II, do Estatuto dos Militares, o que não condizia com a situação apresentada, pois, a invalidez do militar fora constatada quando ele já se encontrava na reserva remunerada; e

j. assim, diante do indeferimento, o Interessado recorre a esta instância administrativa com vista à obtenção da integralização dos proventos, considerando os motivos já expostos.

4. No mérito:

a. inicialmente, esclareça-se que a reforma é a situação em que o militar passa à situação de inatividade, não mais podendo ser convocado para o retorno ao serviço ativo, podendo ser de duas espécies, *ex officio* ou a pedido, e encontra-se regulamentada no Título IV, Capítulo II, Seção III, do Estatuto dos Militares;

b. a incapacidade definitiva do militar para o serviço ativo das Forças Armadas é, via de regra, um dos motivos que ensejam a reforma do militar, consoante infere-se do contido nos art. 106 e 108 do Estatuto dos Militares;

c. esclareça-se que, a depender do motivo da moléstia e da situação do militar, a constatação da incapacidade, por si só, pode sequer ensejar a reforma, pois, conforme se observa no disposto no art. 111, inciso II, do Estatuto dos Militares, em se tratando o militar de praça sem estabilidade assegurada, possuidor de moléstia desprovida denexo de causalidade com o serviço, ainda que constatada a incapacidade definitiva para o serviço das Forças Armadas, não sobrevém o direito à reforma, o que não ocorre em se tratando de oficial ou praça com estabilidade assegurada:

d. por outro lado, em decorrência do motivo da reforma, a constatação da incapacidade física definitiva, por si só, pode ensejar o pagamento de proventos correspondentes ao grau hierárquico imediato ao que o militar possuía na ativa, haja vista o *caput* do art. 110 do Estatuto dos Militares;

e. depreende-se, portanto, que a constatação de incapacidade física definitiva, ou de invalidez, tem efeitos diversos a depender da origem e da situação do militar, havendo, até mesmo, situação em que, inobstante constatada a incapacidade definitiva, não remanesce o direito à reforma;

f. no caso em questão, o militar já se encontrava na inatividade, reserva remunerada, quando foi constatada a sua invalidez, no entanto, enfatiza-se, quando de sua transferência para a reserva remunerada, foi submetido à inspeção de saúde e, inobstante o diagnóstico de uma doença, a moléstia que apresentava era compatível com o serviço do Exército, ocasião em que foi considerado *apto*, não manifestando qualquer discordância quanto ao parecer exarado;

g. assim sendo, conclui-se que o ato de transferência para a reserva remunerada, decorrente do pedido formulado pelo Interessado de inclusão na quota compulsória, está revestido de legalidade;

h. a invalidez do Interessado, por sua vez, adveio de doença que não guarda nexoe tiológico com o serviço castrense, que não se encontra tipificada no Estatuto dos Militares, e constatada quando o militar já se encontrava na reserva remunerada; assim, tão logo constatada a invalidez, o militar fez jus à reforma com sede legal nos art. 106 e 108, inciso VI (doença sem relação de causa e efeito com o serviço militar), do aludido Estatuto

i. diferente do que deseja fazer crer o Requerente, a situação em comento não se encontra abrangida pelo art. 111, inciso II, do Estatuto dos Militares, porquanto, tal dispositivo regula a reforma do militar da ativa julgado incapaz, nos termos do art. 108, inciso VI; assim, considerando que o militar já se encontrava na reserva remunerada, quando da constatação de sua invalidez, não encontra amparo no art. 111 supramencionado;

j. adentrando nos artigos que regem a reforma dos militares, é possível verificar a presença de dispositivos que amparam tanto os militares da ativa, quanto os da reserva remunerada, haja vista o

disposto no art. 110 do Estatuto dos Militares, no entanto, no que concerne ao art. 111 da referida lei, utilizado como respaldo pelo Requerente, há menção expressa somente aos militares da ativa, donde se conclui que o seu teor não alcança os militares na reserva remunerada, não socorrendo, portanto, o Interessado;

k. verifica-se, pois, que o instituto da reforma decorrente de moléstia terá efeitos financeiros diversos, a depender: do motivo da doença, da doença em si, da constatação de invalidez e, até mesmo, da situação do militar (na ativa ou na inatividade), tudo nos termos do Estatuto dos Militares;

l. por força do princípio da legalidade, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, à autoridade administrativa só é possível fazer o que a lei autoriza, não lhe cabendo, portanto, conceder direitos em situações diversas das previstas na legislação; e

m. nesse diapasão, considerando que o Interessado foi devidamente transferido para a reserva remunerada em decorrência de seu pedido de inclusão voluntária na quota compulsória e, tão logo constatada a invalidez, foi reformado em consonância com os artigos do Estatuto dos Militares aplicáveis à espécie com direito aos proventos respectivos, não se verifica a existência de respaldo jurídico para a concessão do seu pedido.

4. Conclusão:

Dessa forma, da análise da documentação acostada ao processo, da legislação que rege a matéria e dos argumentos apresentados pela Requerente, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, por improcedência das razões de fato e de direito apresentadas pelo Requerente, à luz da legislação regedora da matéria.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Interessado, por intermédio de seu procurador.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército